SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3686

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00128/2023 - Pacto Construcoes Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. **ASSINATURA:** 02.08.24.

Caaporã – PB, 21 de Agosto de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:DE1AB2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 225/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 225/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Nomeiam Gestores e Fiscais de contratos para conduzir a Gestão e Fiscalização derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 027/2023 DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **Gabriela Leal de Miranda**, **Secretária de Administração**, matrícula: **4947**, como **GESTORA**.

Art. 2º Nomeiam-se as servidoras **Eliude Feliz Valentim Ferreira**, **Agente Administrativo**, matrícula: **37,** como **FISCAL TÉCNICO** e **Marleide Souza Queiroz de Oliveira**, **Agente Operacional PS**, matrícula: **5002,** como **FISCAL AMINISTRATIVO E SETORIAL.**

Art. 3º A execução do(s) contrato(s) decorrentes da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 00018/2024**, que objetiva: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB**, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) nomeados no Art. 1° e 2° desta portaria.

Art. 4º A presente portaria terá validade até a extinção do processo acima identificado, e entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

Caaporã/PB, 21 de Agosto de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:8B196EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 226/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 226/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Nomeiam Gestores e Fiscais de contratos para conduzir a Gestão e Fiscalização derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 027/2023 DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **Filipe José Ferreira Chaves**, **Secretário de Saúde**, inscrito no CPF: **076.391.844-01**, como **GESTOR**.

Art. 2º Nomeiam-se as servidoras **Dayse Lopes Bezerra**, **Diretora de Enfermagem do Hospital Ana Virginia**, inscrito no CPF: **028.817.504-27,** como **FISCAL TÉCNICO** e **Adelma de Andrade Porto**, **Diretor Administrativo Hospital Ana Virginia**, inscrito no CPF: **999.083.011-87,** como **FISCAL AMINISTRATIVO E SETORIAL.**

Art. 3º A execução do(s) contrato(s) decorrentes da licitação, modalidade **DISPENSA Nº DV00013/2024**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECREATARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ– PB**, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) nomeados no Art. 1° e 2° desta portaria.

Art. 4º A presente portaria terá validade até a extinção do processo acima identificado, e entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

Caaporã/PB, 21 de Agosto de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:918885E4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024

AVISO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024
O Agente de Contratação comunica o cancelamento do **AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024,** cujo recebimento das propostas relativas estavam previstas **até as 12:00hs do dia 22 de agosto de 2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**. Justificativa: **RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO MUDANÇA NO MUDANÇA NO TERMO DE REFERENCIA**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2B40D858

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08801/2023. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ sob nº 09.092.045/0001-08.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de **R$ 52.337,50, equivalente a 25% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R$ 261.687,50**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 1º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 21.08.2024.

Cabaceiras – PB, 21 de Agosto de 2024. -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:65845212

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Concorrência Eletrônica nº 00005/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F INÁCIO GOMES MEIRA, LOCALIZADA NO SITIO CURRAL DE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 337.332,85 -**

Cabaceiras - PB, 21 de Agosto de 2024 - TIAGO

MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:79F06491

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F INÁCIO GOMES MEIRA, LOCALIZADA NO SITIO CURRAL DE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00005/2024**. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1005 1.372.500 4 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES EDUCACIONAL 12 361 1004 2013 5.018.800 13 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 15411030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 30 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 21/08/2025.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 05701/2024 - 21.08.24 - **R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 337.332,85**.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:06C419FE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2024 AO CONTRATO Nº 0216/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato N.º 0216/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 00043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.936.626/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação das quantidades de todos os itens do contrato nº 0216/2022, sob o percentual de 24.981001727116% que representa a adição de R$ 36.160,00 (Trinta e seis mil cento e sessenta reais) ao contrato original, sob os seguintes termos: O contrato originário que possuía como valor base R$ 144.750,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), com o aditivo passará para R$ 180.910,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e dez reais), em decorrência do acréscimo fomentado no presente procedimento aditivo que visa à ampliação dos quantitativos originalmente pactuados,.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O contrato nº 0216/2022 permanecerá vigente até 12 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo encontra amparo nos art. art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 15 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ: 03.936.626-0001-00
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2C807B83

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 RETIFICADO DO CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 RETIFICADO
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 RETIFICADO
DO CRONOGRAMA

DA INTRODUÇÃO

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC-2**, em consonância com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB), promulga, através deste Edital de Chamada Pública para o credenciamento de propostas de Produção Cultural.

1.2. A abertura do edital 001/2024 configura-se na seleção e no fomento de noventa (90) projetos culturais individuais e coletivos, enquadrados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, incentivando a promoção e divulgação da arte e cultura do município de Conceição-PB.

1.3 O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

2.1. Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento.

2.1.1. Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal.

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **Associações Culturais; Teatro e Dança** (Grupos de Teatro e Dança); **Capoeira** (Grupos de Capoeira); **Canto e Coral; Música** (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas, sonoplastas, DJs, sanfoneiros, Hip Hop e Mcs, duplas, trios e bandas); **Radialista; Locutor; Espaços de Ornamentação**(ornamentadores); **Cabocolos/Caretas**; **Quadrilhas Juninas**; **Poetas Repentistas**; **Croché/Tricó; Cultura Popular** (aboiador, violeiros, embolador, bacamarteiros, repentistas, blocos carnavalescos, repentistas e Quilombolas); **Artes Visuais**; **Fotografia** (fotógrafos); **Literatura** (escritores, cordelistas, declamadores e poetas);**Artesanato** (artesanato em madeira, barro, materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, ferro, palha, biscuit, etc.); **Artes Plásticas** (pintor, desenhistas, ilustradores, cartunistas) e **Cultura Afro.**

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato presencial e virtual, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para artistas individuais e coletivos do município de Conceição-PB.

3.2. São categorias deste Edital:

a) Associações Culturais;
b) Teatro;
c) Capoeira;
d) Dança;
e)Canto e Coral;
f) Música;
g) Radialista;
h) Locutor;
i) Espaços de Ornamentação;
j) Croché/Tricó;
k) Cultura Popular;
l) Artes Visuais;
m) Fotografia;
n) Literatura;
o) Artesanato;

p) Artes Plásticas;
q) Cultura Afro.
r) Cabocolos/Caretas;
s) Quadrilhas Juninas;
t) Poetas e Repentistas;

3.3. Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC-2, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.

3.4. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

3.5. As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º da Lei Federal nº 14399 de 08 de julho de 2022.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, conceiçãoense ou radicada no município de Conceição-PB há pelo menos 06 (seis) meses, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.2. Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:

- Gestores da Secretaria Municipal de Cultura de Conceição;
- Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;
- Artista individual e Grupos/Coletivos que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e na Lei Nº 195 de 08 de julho de 2022, Paulo Gustavo em 2023 em Conceição-PB.

4.1.3 Artistas Individuais, Grupos/Coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc e da Paulo Gustavo, estarão impedidos de participar dos editais da Lei Aldir Blanc 2 de Conceição-PB, durante dois (02) anos seguidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 07/10/2024 a 21/10/2024.

5.2 O procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 dos dias úteis entre 07/10/2024 a 21/10/2024, na Secretaria Municipal de Cultura – Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Braga, bairro São José, S/N, CEP 58.970-000 –Conceição/PB. O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na Secretaria de Cultura e no site da Prefeitura https://conceicao.pb.gov.br/, onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues na Secretaria de Cultura.

5.2.1. O formulário presencial de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.

5.3. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, sendo vedada o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

5.3.1 Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente no edital da Lei Aldir Blanc-2(PNAB) no Município de Conceição-PB, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

5.4. O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução e contrapartida deseja escolher realizar, se presencial ou online, optando por uma das modalidades no **item 17** do formulário de inscrição.

5.5. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

5.6. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.

5.8. A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc não se responsabilizam pela falha na inscrição presencial por falta de documentação ou qualquer comprovação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

6.2 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

6.2.1 Formulário de Inscrição: Que deve constar: Currículo artístico do artista/grupo (que pode ser escrito na ficha de inscrição ou anexado), comprovando a sua atividade com detalhamento da produção artística; Apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Ficha Técnica, Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1 e 3.2. (espaços específicos na ficha de inscrição)

6.2.2 Mídia (PORTFÓLIO IMPRESSO OU EM PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística;

6.2.3 Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo I e II;

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade:
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
f) Certidão Negativa Estadual;
g) Certidão Negativa Municipal;
h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

7.2 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

7.2.1 Após entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

7.3 Sobre a contrapartida cultural: Os Artistas Individuais e Grupos/Coletivos beneficiados com os subsídios do Artigo 2º da Lei de Fomento a Cultura Lei Aldir Blanc-2(PNAB), ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo estabelecido (até 31 de dezembro de 2024), a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição-PB.

7.4. Somente serão aceitas pela Comissão de Acompanhamento e Seleção propostas de atividades culturais, presenciais ou virtuais, isto é apresentações artísticas, lives, oficinas, etc. com tempo mínimo de

1h e 30minutos, sendo que a atividade proposta poderá ser realizada de uma única vez, desde que totalize este tempo, ou poderá ser realizada em 02 (duas) ou 03 etapas.
7.5 . Com a finalidade de comprovação de realização da atividade proposta, os proponentes deverão filmar as suas atividades, mostrando o começo, meio e fim da atividade, comprovante que a atividade teve um tempo mínimo de 1h e 30minutos.
7.6 . O proponente também deverá apresentar, para fins de comprovação da realização da atividade, no mínimo 03 (três) fotos da atividade realizada, um breve relatório, com numero de participantes, local, dia e outras informações que o proponente achar pertinente.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

8.2 As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

8.3 Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovados nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

8.4 Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

8.5 Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

8.6 Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

8.7 No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar auto declaração (Anexo I e II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005-017926– Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura / Lei Complementar Nº 14399/2022, bem como o Decreto Federal 11.740 de 18 de outubro de 2023 e a Lei Municipal Nº 775/2023 do Crédito Especial.

9.2 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: **R$ 1**5**8.889,00** (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais), para 90 Projetos de Produção Cultural.

10. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico https://conceicao.pb.gov.br/

Evento	Data prevista	Período
Período de inscrições	07/10/2024 à 21/10/2024	15 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	23/10/2024	-
Período para interposição de recurso	24 e 25/10/2024	2 dias úteis
Divulgação do resultado final	29/10/2024	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	04 à 08/11/2024	06 dias corridos
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	12/ à 20/11/2024	09 dias corridos
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 31/12/2024	-

11. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

11.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

11.2 As propostas se dividem em: individual e coletiva de pessoas físicas.

11.3 Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipo de proposta	Subsídio
Individual	R$ 1.015,73
Coletivo	R$ 3.000,00

11.4 As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Valor	Vagas
ASSOCIAÇÃO CULTURAL	COLETIVO	R$ 3.000,00	03
TEATRO	COLETIVO INDIVIDUAL	R$ 3.000,00 R$ 1.015,73	02 03
CAPOEIRA	COLETIVO INDIVIDUAL	R$ 3.000,00 R$ 1.015,73	01 04
DANÇAS	COLETIVO	R$ 3.000,00	08
CANTO E CORAL	COLETIVO	R$ 3.000,00	01
CABOCLOS/CARETAS	COLETIVO	R$ 3.000,00	02
QUADRILHAS JUNINAS	COLETIVO	R$ 3.000,00	02
MÚSICA	COLETIVO	R$ 3.000,00	10
	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	15
RADIALISTA	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	01
LOCUTOR	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	01
POETAS REPENTISTAS	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	10
ESPAÇOS DE ORNAMENTAÇÃO	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	04
CROCHÉ/TRICÓ	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	05
CULTURA POPULAR	COLETIVO INDIVIDUAL	R$ 3.000,00 R$ 1.015,73	01 02
ARTES VISUAIS	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	01
FOTOGRAFIA	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	01
LITERATURA	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	02
ARTESANATO	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	08
ARTES PLÁSTICAS	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	02
CULTURA AFRO	INDIVIDUAL	R$ 1.015,73	01

11.5 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta corrente do proponente (pessoa física). Haverá descontos de tributos conforme a legislação aplicada.

11.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

DA COMISSÃO DE ANÁLISE

12.1 A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas neste Edital, será feita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc -2 de Fomento a Cultura (PNAB) e terá no mínimo 06 (seis) membros e 01 (um) Secretário(a).

12.3 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Análise durante o processo seletivo deste Edital receberam remuneração específica da lei Aldir Blanc-2 e poderão ser desenvolvidos presencialmente ou em *homeoffice*.

12.4 Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura.

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

13.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura (PNAB), irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.

13.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Conceição-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.

13.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

1- Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	**2,5 pontos**
2 - Relevância artística–A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	**2,5 pontos**
3 - Trajetória artística e cultural: Será ´ considerada a carreira do (a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**2,5 pontos**
4 - Aspectos de integração comunitária:– A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**2,5 pontos**

13.3 Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela.

13.4 Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

13.5 Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujo os valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.

13.6 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

13.7 Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.

13.8 Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e da nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo em 2024 Gustavo em Conceição-PB.

13.9 O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://conceicao.pb.gov.br/ contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, situação e motivo.

13.10 Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso, exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade em até dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site https://conceicao.pb.gov.br/ e na Secretaria de Cultura.

13.11Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura (PNAB) analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

13.12 Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://conceicao.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

13.13 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

13.14 Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso, ou posteriormente, o lançamento de um novo chamamento público, para beneficiar novos artistas.

13.15 Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

14 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

14.1 Após a homologação do resultado final, a **Secretaria de Cultura** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

14.2 Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

14.3 A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

14.4 No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

14.5 O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

14.6 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

14.7 O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta corrente do proponente.

15 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O proponente que assinou o termo de execução cultural prestará contas a **Secretaria de Cultura até 31 de dezembro de 2024**.

15.2 Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estarão dispostos no termo de execução cultural.

15.3 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

16 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

16.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

16.3 Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão terem seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura(PNAB), Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Conceição, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela Secretaria de Cultura de Conceição-PB.

18.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

"Realizado com recursos da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura(PNAB). Lei Complementar nº 14399, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Conceição-PB,_____de_de___."
18.3 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.
18.4 É de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Conceição-PB** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
18.5 Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
18.6 Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria de Cultura.**
18.7 Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://conceicao.pb.gov.br/ e na Secretaria de Cultura.

Conceição-PB, 21 de agosto de 2024

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional de Conceição-PB

FRANCISCO FIDELIS MANGUERA GOMES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6B7EB4BC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de poços tubulares, destinados a atender a diversas comunidades do município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00021/2024.
DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho: 22060.20.605.1060.1107 – PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA ABASTECIMENTO D'ÁGUA – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 710 – Transferência Especial dos Estados.
VIGÊNCIA: até 15/01/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato nº 00177/2024 - 15.07.24 - CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 93.804,90.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BC43D5C7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00021/2024

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00021/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de poços tubulares, destinados a atender a diversas comunidades do município de Condado; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 93.804,90.
Condado - PB, 15 de Julho de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:14B9B7B0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: Contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de baterias automotivas atendendo a demanda da frota de veículos de propriedade do município e Jericó/PB, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de baterias automotivas atendendo a demanda da frota de veículos de propriedade do município e Je; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 54.169.667 AUDENI DA SILVA AZEVEDO - R$ 58.225,00.
Jericó - PB, 20 de Agosto de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:9A846195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00004/2024
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios anexo do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: FRANCIMAR REINALDO DA SILVA - R$ 48.392,00.
Jericó - PB, 16 de Agosto de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:50C160DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0008.2014 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.365.0008.2024 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.365.0008.2026 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ ESCOLA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.366.0008.2030 MANUTENÇÃO DO PNAE –EJA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.367.0008.2031 MANUTENÇÃO DO PNAE –AEE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00107/2024 - 16.08.24 - FRANCIMAR REINALDO DA SILVA - R$ 48.392,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E3F865EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, objetivando suprir o excedente da demanda de exames que não são realizados pelo laboratório do município de Jericó–PB, conforme classificação dos procedimentos na Tabela do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - R$ 478.919,10.

Jericó - PB, 21 de Agosto de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:246B707B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR O CADASTRO TÉCNICO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL PARA O MUNICÍPIO DE JERICÓ-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00119/2023 - Cledson Lima Almeida - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.08.24

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:05647183

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 16.809.891/0001-61.
OBJETO: Contratação da Banda Bonde do Brasil, para realização de uma apresentação artística no dia 14/09/2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 21 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:B27D19F5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2081 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO 571 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVENIOS E NSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2082 MANUTENÇÃO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.362.1004.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAT – ENSINO MEDIO 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2086 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2128 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO 550 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.1002.2031 MAN. E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFARESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 15.122.2016.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFARESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.1003.2114 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔNICO – CIDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE

CONSUMO 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 18.122.2016.2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.122.2016.2037 MANUTENÇÃO E ADM. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO E ABASTECIMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS 600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REUCRSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2125 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REUCRSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.100.2100 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO CRAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.40 SECRETARIA MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.100.2032 MAN DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLECENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 21/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00080/2024 - 21.08.2024CARLOS MACIEL MEDEIROS ARAUJO - R$ 111.670,00; CT Nº 00081/2024 - 21.08.2024DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R$ 351.450,00.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:A3E065F0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024
A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 21 de agosto de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:FAAC6553

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00038/2022, em 03.03.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em vias publicas no município de Olho D´agua-PB, atendendo ao Contato de Repasse nº 881087/2018/MCIDADES/CAIXA.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Olho D´água - PB, 20 de Agosto de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:89F3D7E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00019/2021, em 22.03.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água - PB e a empresa IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - EPP. OBJETO CONTRATUAL: contrato para contratação de empresa para a realização de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de planos de trabalho, elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento dos referidos projetos juntos aos ministérios e secretarias de estado e assessoramento a todos os pleitos do Município em órgãos públicos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de D´água-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazos.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Olho D´água - PB, 11 de Agosto de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
- Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E469D87D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 007/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DO CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2024
.
DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:
Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

CLINICA OTORRINO CENTER LTDA inscrita no CNPJ de nº 21.627.618/0001-56

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

CLINICA OTORRINO CENTER LTDA inscrita no CNPJ de nº 21.627.618/0001-56

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 74, da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.
Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 19 de agosto de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS
Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Apoio

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:BCDBF257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 007/2024

CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2024
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

CREDENCIADOS:

CLINICA OTORRINO CENTER LTDA inscrita no CNPJ de nº 21.627.618/0001-56

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 19 de agosto de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:4503646E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 242/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ESTADUAL (PROCESSO Nº SEG - PRC 2023/01391)**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 22/08/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 03/09/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 03/09/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 312.371,00
Trezentos e doze mil e trezentos e setenta e um reais

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de agosto de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:3D5E904B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS**

SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO R$ 18.392,35 (Dezoito Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). O valor atual de R$ 74.026,80 (Setenta e Quatro Mil e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos), passará pós formalização do termo de aditivo para o valor total de R$ 92.419,15 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais e Quinze Centavos), que representa um aumento de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 21 de agosto de 2024

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:206921BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, inscrito no CNPJ Nº 24.114.994/0001-35. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total de R$ 117.785,00 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), sendo que o valor atual de R$ 470.500,00 (Quatrocentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R$ 588.285,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME.

Patos, 21 de agosto de 2024

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:17B26A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 440/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, inscrito no CNPJ Nº 24.114.994/0001-35. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total de R$ 70.720,00 (Setenta Mil e Setecentos e Vinte Reais), sendo que o valor atual de R$ 323.220,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Vinte Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R$ 393.940,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais), que representa um aumento de 21,88% (vinte e um vírgula oitenta e oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME.

Patos, 21 de agosto de 2024

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:63F00A08

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 152/2023, Pregão Eletrônico nº 0004/2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA, CNPJ: 06.348.590/0001-24.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CIRURGIAS DE CATARATA, PTERÍGIO E YAG LASER PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de Maio de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 22/08/2024 À 22/04/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
São Mamede -PB, 12 de Agosto de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato n°154/2022, Tomada de Preço n° 0002/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa M. S. S. CAMPOS- CAMPOS CONSULTORIA, CNPJ: 08.640.533/0001-40.
OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇO DE ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 10 de maio de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima - da Vigência do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 22/08/2024 À 22/04/2025
São Mamede, 21 de Agosto de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04.0007/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0007/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: BMC BRASIL MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.529.405/0001-30.
OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 04.0007/2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0007/2024, acrescendo o valor estimado de R$ 564.218,48 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente em R$ 3.095.218,48 (Três Milhões, Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal na lei 14.133/21 e suas alterações.
DATA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:2C056DF0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 51.500,00.

Serra Redonda - PB, 09 de Agosto de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5D94CA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 04 123 1002 2005 Manutenção das Atividades da Sec.de Financas 12 361 1005 2008 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00092/2024 - 09.08.24 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 51.500,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:65060DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: Prestação de serviços técnicos e de formação continuada de forma presencial em desenvolvimento profissional e preparação de documentos e serviços especializados na área de Educação no município de SERRA REDONDA–PB, no período corrente deste ano; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 58.500,00.

Serra Redonda - PB, 20 de Agosto de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:EAF2A130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e de formação continuada de forma presencial em desenvolvimento profissional e preparação de documentos e serviços especializados na área de Educação no município de SERRA REDONDA–PB, no período corrente deste ano. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00093/2024 - 20.08.24 - STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 58.500,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B4F2D54D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00311/2023 - Jk Pré Moldados e Material de Construção Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00312/2023 - Estacao da Construcao Comercio Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.08.24

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:72F01E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 019/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS/COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM O VEÍCULO, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IGOR AFONSO DE CARVALHO - R$ 10.800,00; LUIS NUNES DE SOUSA - R$ 10.800,00.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Agosto de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS/COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM O VEÍCULO, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 15/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00193/2024 - 15.08.24 - IGOR AFONSO DE CARVALHO - R$ 10.800,00; CT Nº 00194/2024 - 15.08.24 ; CT Nº 00195/2024 - 15.08.24 - LUIS NUNES DE SOUSA - R$ 10.800,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS/COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM O VEÍCULO, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/08/2024.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:529418DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) Edição nº 3661, página nº 08 do dia 18/08/2024, no Aviso do Extrato de Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação N.º 015/2024, **onde se lê:** R$ 117.712,68 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais e Sessenta e Oito Centavos), **Leia-se:** R$ 117.713,88 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos).
São José de Princesa-PB, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:420EDECC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL
OBJETO: CREDENCIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PLANTÕES NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública n.º 10001/2023, Cláusula Quarta do Contrato n.º 10014/2023 e Art. 65, I, §1º, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada.
VALOR: Acréscimo de 4,23%, aos serviços contratados.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande (André Fernandes da Silva) e i2 Serviços Saúde Ltda. (Felipe Sodré Silva). ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:0589F808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10008/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA 13KG (GLP); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JL COMERCIO DE GLP LTDA - R$ 43.270,00.

Alagoa Grande - PB, 1º de Agosto de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:AF6A0192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10008/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA 13KG (GLP); DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV10008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 1º de Agosto de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:5C3A98D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10008/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA 13KG (GLP). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 01/08/2024.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:9CFED8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA 13KG (GLP). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10008/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 02.070.10.301.0918.2512 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10022/2024 - 01.08.24 - JL COMERCIO DE GLP LTDA - R$ 43.270,00.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:796C0499

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, através do Contrato n.º 20001/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP n.º 10002/2023, oriundo do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato n.º 20001/2024, Ata de Registro de Preços nº 10002/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10002/2023, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.007.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR; Acréscimo de R$ 419.198,87 (quatrocentos e dezenove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 25% do valor contratual.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: TA Nº 00001/2024 - 08.08.24 – A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:5064AAF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS - ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00263/2024 - Clpt Construtora Eireli - CNPJ: 25.165.699/0001-70 - Apostila 01 - Para o cumprimento das obrigações financeiras se faz necessário incluir a rubrica orçamentária seguinte, na dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta do contrato inicialmente pactuado: 02.070 SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1025 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO Fonte: 17060000 Transferências Especial da União. 4490.51 99 Obras e instalações. ASSINATURA: 21.08.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:00C83C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024
A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO DESTINADO À BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, ou acessando: www.alagoanova.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Agosto de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Nova - PB, 21 de Agosto de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0E059492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024
A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA 9ª ETAPA DO CAMPEONATO

PARAIBANO DE MOTOCROSS 2024 A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, ou acessando: www.alagoanova.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Agosto de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Nova - PB, 21 de Agosto de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8A4ECCFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO A CARGO DA PERFEITURA DE APARECIDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - R$ 54.240,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO A CARGO DA PERFEITURA DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO A CARGO DA PERFEITURA DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00126/2024 - 21.08.24 - MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - R$ 54.240,00.

Aparecida - PB, 21 de Agosto de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0123E230

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e legumes, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR 70150308450 - R$ 232.295,00.

Arara - PB, 21 de Agosto de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D95D6FAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00117/2021 - Tinus Informática Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 2.721,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.06.24

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:ECEA03E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 71 /2024

PORTARIA Nº 71 /2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 41/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. DORALICE LUCAS DA SILVA, matrícula nº. 4375, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 237.303.074-87, portadora da Cédula de Identidade RG n° 598.491 – 2ª Via – Orgão Emissor SEDS / PB, com fundamento no Art. 4º, *caput*, incisos III e IV, § 4º, incisos de I a III, § 5º e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso I da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2022).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:AE04CDA7

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 72/2024

PORTARIA Nº 72/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 51/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. MARIA JOSÉ MARTINS GENUINO, matrícula nº. 4447, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 616.852.674-91, portadora da Cédula de Identidade RG n° 428.848 – 2ª Via – Orgão Emissor SSDS/PB, com fundamento no Art. 4º, *caput*, incisos III e IV, § 4º, incisos de I a III, § 5º e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso I da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2022).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:6ECF671F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 73/2024

PORTARIA Nº 73/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 73/2023:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. JOSÉ DINIZ DE SOUZA, matrícula nº 8616, no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 396.246.414-04, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.476.436 – 2ª Via – Orgão Emissor SESDS/PB, com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2022).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:1E4616E0

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 74/2024

PORTARIA Nº 74/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 55/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. ROSIMARY FÉLIX DA SILVA, matrícula nº. 4451, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 160.733.204-34, portadora da Cédula de Identidade RG n° 354.754 – 2ª Via – Orgão Emissor SSP/PB, com fundamento no Art. 4º, *caput*, incisos III e IV, § 4º, incisos de I a III, § 5º e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso I da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2022).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:AFF84CF0

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 75/2024

PORTARIA Nº 75/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 58/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA, matrícula nº. 2623, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 467.078.754-34, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.102.331 – 2ª Via – Orgão Emissor SSDS/PB, com fundamento no Art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:AB7F711F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 76/2024

PORTARIA Nº 76/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Protocolo nº 1071/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. ELIANE JÚLIO DE ANDRADE, matrícula nº 2409, no cargo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 602.350.554-68, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.140.065 – 2ª Via – Orgão Emissor SSP/PB, com fundamento no Art. 3º, incisos de I a III da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:D6DCC650

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 77/2024

PORTARIA Nº 77/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 83/2023:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. MARCOS ODILON PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº. 8774, no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 020.925.524-22, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.272.337 – 2ª Via – Orgão Emissor SSDS/PB, com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2022).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FC69E483

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 78/2024

PORTARIA Nº 78/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, e em conformidade com o Processo nº 59/2023.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr**. ADEMAR DE MOURA COUTINHO,** inscrito no cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 144.172.784-15, portador da Cédula de Identidade RG n° 390.676 – 2ª VIA – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de viúvo da ex-segurada a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA COUTINHO,** matrícula n° 2163, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, aposentada na data do **óbito, ocorrido em 18 de junho de 2024**, com fundamento no **Art. 40, § 7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103 de 2019; Art. 9º, inciso I; Art. 41, inciso II; Art. 42e Art. 43, da Lei Complementar n° 03 de 2022.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento em **22 de julho de 2024**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:18E8AD94

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 79/2024

PORTARIA Nº 79/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, e em conformidade com o Processo nº 62/2023.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr**. JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 408.667.934-53, portador da Cédula de Identidade RG n° 626.240 – 2ª VIA – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de viúvo da ex-segurada a Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula n° 736-7, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, aposentada na data do **óbito, ocorrido em 05 de agosto de 2024**, com fundamento no **Art. 40, § 7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103 de 2019; Art. 9º, inciso I; Art. 41, inciso I; Art. 42e Art. 43, da Lei Complementar n° 03 de 2022.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido, em **05 de agosto de 2024**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 07 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B3818EDB

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 80/2024

PORTARIA Nº 80/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, e em conformidade com o Processo nº 63/2023.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr**. MANOEL SILVINO DE MOURA,** inscrito no cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 250.633.674-53, portador da Cédula de Identidade RG n° 954.821 – 2ª VIA – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de viúvo da ex-segurada a Sra. **GENEVA DE ARAÚJO MOURA,** matrícula n° 290-9, que ocupou o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, aposentada na data do **óbito, ocorrido em 06 de agosto de 2024**, com fundamento no **Art. 40, § 7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103 de 2019; Art. 9º, inciso I; Art. 41, inciso I; Art. 42e Art. 43, da Lei Complementar n° 03 de 2022.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em **06 de agosto de 2024**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 08 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FF19BDE4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 81/2024

PORTARIA Nº 81/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, e em conformidade com o Processo nº 64/2023.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à Sra**. MARIA JOSÉ COÊLHO MORORÓ,** inscrita no cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 057.966.874-68, portadora da Cédula de Identidade RG n° 559.626 – 2ª VIA – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de viúva do ex-segurado, o Sr. **WILSON CARNEIRO MORORÓ,** matrícula n° 102-3, que ocupou o cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento, aposentado na data do **óbito, ocorrido em 07 de julho de 2024**, com fundamento no **Art. 40, § 7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103 de 2019; Art. 9º, inciso I; Art. 41, inciso II; Art. 42 e Art. 43, da Lei Complementar n° 03 de 2022.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento em **08 de agosto de 2024**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 08 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C79B6A4E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 82/2024

PORTARIA Nº 82/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, e em conformidade com o Processo nº 61/2024.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à Sra**. JOSEFA GOMES DA SILVA,** inscrita no cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 549.486.064-72, portadora da Cédula de Identidade RG n° 832.510 – 2ª VIA – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de companheira do ex-segurado, o Sr. **VICENTE DE PAULO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula n° 8445-1, que ocupou o cargo de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, aposentado na data do **óbito, ocorrido em 17 de junho de 2020**, com fundamento no **Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c Emenda Constitucional nº 41 de 2003 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso II da Lei Municipal 1.347 de 2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, em **07 de agosto de 2024**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 07 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:9123C1EF

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 83/2024

PORTARIA Nº 83/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 60/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE com proventos proporcionais à média das 80 % maiores remunerações contributivas à Sra. SILVINA ALVES DE LIMA, matrícula nº. 2578, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 250.613.214-72, portadora da Cédula de Identidade RG n° 304.007 – 2ª Via – Orgão Emissor SSDS/PB, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 12 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4E3CA12E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilometro, ano e modelo 2024/2024 ou superior para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - R$ 910.600,00.

Bom Sucesso - PB, 21 de Agosto de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:18E624FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00012/2024 - Lindomar da Silva Diniz - ME - CNPJ: 05.761.557/0001-69 - 1º Aditivo – acréscimo, Os custos do fornecimento serão acrescidos em R$ 42.902,04 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). O valor atual passa para R$ 214.627,10. ASSINATURA: 15.08.2024.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:B921D9AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00008/2024 - Lindomar da Silva Diniz - ME - CNPJ: 05.761.557/0001-69 - 1º Aditivo Os custos do fornecimento serão acrescidos em R$ 6.496,48 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). O valor atual passa para R$ 32.524,18. ASSINATURA: 14.08.2024.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:F6B0B2CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 24H; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 51.705.123 FRANCISCA PALOMA GUEDES - R$ 11.980,00.

Brejo dos Santos - PB, 31 de Julho de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA **–**
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:527E5BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 24H. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2024. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 123 0005 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 20 606 0007 2010 0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA 12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO QSE 12 361 0008 2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% 12 361 0008 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 27 812 0012 2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES 18 541 0031 2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10 301 0014 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 08 244 0018 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 14 422 0035 2166 0000 MANUTENÇÃO DASECRETARIA DA MULHER FONTE DE RECUROS – 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.660.0000, 1.550.0000 E 1.600.000 ELMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00110/2024 - 31.07.24 - 51.705.123 FRANCISCA PALOMA GUEDES - R$ 11.980,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:4D6F1392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2031.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0032.2042.0000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Recursos Próprios do Município 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00119/2024 - 20.08.24 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R$ 1.900,00; CT Nº 00120/2024 - 20.08.24 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - R$ 46.300,00; CT Nº 00121/2024 - 20.08.24 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R$ 31.068,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:88F2B60A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Receituários Médicos para a Secretaria de Saúde do Município de Brejo dos Santos–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0014 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA 10 301 0014 2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE–PACS 10 301 0014 ATENDIMENTO AMB EMERG E HOSPITALAR 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA 10 302 0014 ATENDIMENTO AMB EMERG E HOSPITALAR 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0015 2167 0000 MANUT ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CONTRATO Nº 00122/2024 - 20.08.2024 - ADRIEL LAMEC DINIZ ALVES 70385856490 - R$ 9.309,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:354E805B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: REFORMA NA ESCOLA ELIZIARIO LUIZ DA COSTA, NO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 329.800,00.
Brejo dos Santos - PB, 19 de agosto de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:251018EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA NA ESCOLA ELIZIARIO LUIZ DA COSTA, NO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 123 0005 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 20 606 0007 2010 0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA 12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO QSE 12 361 0008 2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% 12 361 0008 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS 12 365 0009 2146 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – RECURSOS PRÓPRIOS 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 08 243 0024 2051 0000 CONSELHO TUTELAR 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 12 361 0037 2178 0000 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT–FUNDEB 30%–INVESTIMENTO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00112/2024 - 20.08.24 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 329.800,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:790BAE45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pães e bolos destinados à manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 55.918.142 BRUNO ALVES DE MELO - R$ 199.940,00.
Cajazeirinhas - PB, 19 de Agosto de 2024

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:3372ECF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pães e bolos destinados à manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1019 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1007 2012 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA/AEE 12 306 1007 2013 MANUTENÇÃO DO PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE 12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1007 2014 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ–ESCOLA 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1015 2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 10.00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04 122 1003 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 11.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 04 122 1003 2074 MANUT DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00063/2024 - 19.08.24 - 55.918.142 BRUNO ALVES DE MELO - R$ 199.940,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:C8CD01B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 0008.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **00063/2024**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00034/2024**. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ nº 11.342.605/0001-87, decidiram as partes contratantes assinar o presente Contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0008/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a **"CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB"**., com valor total de R$ **40.671,35(Quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:3C0C74E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 0008.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Dispensa Eletrônica de Licitação de Licitação 0008/2024, do Processo Administrativo n.º. 00034/2024 com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ nº 11.342.605/0001-87, neste ato representado por JOSÉ RENATO DE PAIVA VOGAS – CPF nº 046.390.844-98, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB", conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ **40.671,35(Quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, com vigência de 12 meses. Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.
Camalaú - PB, 21 de agosto de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:23DA1ADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024
CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB**.**

Contratada: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 40.603.807/0001-33

VALOR GLOBAL: R$ 758.753,63 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

Fica a contratada intimada a iniciar os serviços em 5 (cinco) dias a partir desta data.

ITAPORANGA (PB), 21 de agosto de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CNPJ - 09.142.985/0001-64
Contratante

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:DEC7B060

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024
CONCORRÊNCIA N° 002/2024

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CNPJ - 09.142.985/0001-64

CONTRATADA: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 40.603.807/0001-33
VALOR GLOBAL: R$ 758.753,63 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 16/08/2024 A 16/08/2025

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:96D58CD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que fará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0 km. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 06 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.
Jacaraú - PB, 21 de agosto de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:2148F49A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 47.298,99; QUICKBUM E–COMMERCE LTDA - R$ 4.500,00.

Joca Claudino - PB, 21 de Agosto de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/08/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00008/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda - CNPJ 38.259.748/0001-86. Quickbum E-commerce Ltda - CNPJ 30.323.616/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 21 de Agosto de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:46658E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para obra de reforma da Unida Básica de Saúde no Sítio Saco município de Joca Claudino/PB, conforme a Proposta N° 11332.6610001/23–004 junto ao Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 301 0040 1034 REFORMA E AMPLIAÇAO DA UNIDADE DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000248 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 16010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 000249 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES PROPOSTA N° 11332.6610001/23–004 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 21/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00081/2024 - 21.08.24 - A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 456.088,74

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:09B61997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para obra de reforma da Unida Básica de Saúde no Sítio Santa Rita município de Joca Claudino/PB, conforme a Proposta N° 11332.6610001/23–005 junto ao Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 301 0040 1034 REFORMA E AMPLIAÇAO DA UNIDADE DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000248 4490.51 99 Obras e Instalações 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 000249 4490.51 99 Obras e Instalações Proposta N° 11332.6610001/23–005 – Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: até 07/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00077/2024 - 07.08.24 - A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 250.522,26

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:5633D03E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023.

Prefeituras > Estado da Paraíba > Prefeitura Municipal de Juripiranga > FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023.

Eu, EDINELIA CARNEIRO DA SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS,** que objetiva Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

Bem como homologo o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº 004/2023, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

CREDENCIADO: **GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 56.418.257/0001-12, estabelecida na Rua 13 de Maio, n° 591, centro, Itabaiana - PB, CEP: 58.360-000 neste ato representada pelo Sr. **Milena Vieira Gouveia de Moraes Pacheco**, brasileira, médica, nascida em 09/09/1989, casada em Comunhão Parcial de Bens, Medica, CPF n° 073.921.574-42, Carteira de Identidade n° 7051898, órgão Expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Tenente Joao Gomes, 29, Centro, Timbaúba, PE, CEP 55.870-000, Brasil.

ESPECIALIDADE	Nº ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DISTRIBUIÇÃO UNITÁRIO DA CONSULTA EM R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR ANUAL EM R$	VALOR TOTAL
PSIQUIATRIA	Até 100	Até 4x/mês	60,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00
				TOTAL	**R$ 18.000,00**

R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Juripiranga 21 de Agosto de 2024

EDINELIA CARNEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:797DA165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024-PROCESSO LICITATORIO N° 021/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023

PROCESSO LICITATORIO N° 021/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ÁREAS DIVERSAS, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CREDENCIANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB**, pessoa
jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 11.164.805/0001-97, com sede na Avenida Brasil, Nº 483 – Centro – Juripiranga - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pela Secretária de Saúde, a Sra. **EDINELIA CARNEIRO DA SILVA**, Portadora da Cédula do RG de nº 2200974, SSP/PB, brasileira, residente e domiciliada na Rua Cloves Correia de Araujo, n° 59, centro, Juripiranga-PB, CEP: 58330-000, inscrita no CPF/MF 025.654.294-52, CREDENCIADO: **GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°
56.418.257/0001-12, estabelecida na Rua 13 de Maio, n° 591, centro, Itabaiana - PB, CEP: 58.360-000 neste ato representada pelo Sr. **Milena Vieira Gouveia de Moraes Pacheco**, brasileira, médica, nascida em 09/09/1989, casada em Comunhão Parcial de Bens, Medica, CPF n° 073.921.574-42, Carteira de Identidade n° 7051898, órgão Expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Tenente Joao Gomes, 29, Centro, Timbaúba, PE, CEP 55.870-000, Brasil.

Pactuam o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Licitação nº 021/2023, derivado do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023, a qual se rege pela Lei Federal no. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste é a Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

ESPECIALIDADE	Nº TOTAL DE CONSULTAS MENSAIS	REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DE CONSULTAS	VALOR MENSAL TOTAL DE CONSULTAS	VALOR TOTAL DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO
PSIQUIATRIA	Até 100	4X MÊS	R$ 60,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00
Valor total do Credenciamento				R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste credenciamento é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado nas prestações de serviços de saúde e apoio diagnostico, no cadastro do Sistema Único de Saúde (SUS), em áreas diversas.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente credenciamento será´ efetuado mensalmente em até´ 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório de serviços realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário, código do procedimento, etc.).

Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo observadas as variações da tabela SUS vigente.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

02.090 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
02.090 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10 301 0023 2107- Manut. das Ativ de Outras Transferências do FNS
Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÓES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;

O CREDENCIADO se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos

trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;

O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pela execução dos serviços de especialidades em diversas áreas.

Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais;

Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, inexistindo qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.

O teto máximo de serviços mês correspondente à divisão da quantidade total de serviços previstos, pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.

É proibido:

A apresentação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizado pelo Município;

A prestação de serviço, por Credenciamento, de servidor público com provimento de cargo efetivo, que estiver desempenhando atividade como cargo em comissão (CC) ou contemplado com função

gratificada (FG), ou ainda, que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro de candidatura para qualquer destes cargos;

Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.

Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste credenciamento;

A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo especifico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O CREDENCIANTE, através da Secretaria de Saúde, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo- lhe facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção da ampla defesa pelo CREDENCIADO, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

O CREDENCIADO ainda se obriga a:

Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao setor competente;

Manter sempre a qualidade na prestação de serviços;

Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
Prestar os serviços na forma ajustada;
Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
Apresentar durante a apresentação do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;

Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos serviços;

Responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução dos serviços;

Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO:

O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o CREDENCIADO o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Ao CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Parágrafo único: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

O CREDENCIADO não poderá´ ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente o CREDENCIADO, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleita a Comarca de Itabaiana-PB como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Juripiranga/PB,13 de Agosto de 2024.

Credenciante
EDINELIA CARNEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

Gouveia Serviços Medicos LTDA
CNPJ sob o n° 56.418.257/0001-12
MILENA VIEIRA GOUVEIA DE MORAES PACHECO
CPF n° 073.921.574-42
Credenciado

THAYENE KAROLYNE DA SILVA SANTOS
Portaria: 089/2023
P/ Fiscal Administrativo

Testemunhas:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B02EB6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado O presente Chamamento Público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PET- CT, DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB.** Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **26 de agosto de 2024 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia **30/08/2024 às 09:00 horas, e em todas as 6º (sexta-feira) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB e sistema BNC, no endereço www.bnc.gov.br. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

Juripiranga, 21 de agosto de 2024.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:CA9A6A38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 E SRP Nº 014/2024

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 e SRP Nº 014/2024
A Prefeitura Municipal de Malta/PB, por meio de sua competente autoridade, torna público o CANCELAMENTO, em todos os seus termos, do Processo Licitatório supracitado, em conformidade com o disposto no art. 77, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões devidamente fundamentadas:

Inviabilidade Orçamentária,
Necessidade de Ajustes no Termo de Referência,
Garantia da Qualidade dos Materiais Esportivos.
Considerando que a licitação se opera pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja definição "é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras" (conforme art. 82, § 5º e 85 da Lei nº 14.133/2021), entende-se que o cancelamento não gera prejuízos aos licitantes, uma vez que não houve contratação efetiva.
Malta-PB, 21 de agosto de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constituicional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:8F2AF699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 016/2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.115/2024
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática (Tablet, Notebook, Impressoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Malta/PB conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 04/09/2024 às 09hs:00min, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br
Informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br,
Malta - PB, 21 de agosto de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:8C564EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 017/2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.116/2024
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM, SEGURANÇA E TELEFONIA para atender as necessidades das secretarias do Município de Malta/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 05/09/2024 às 09hs:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br
Informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br,
Malta - PB, 21 de agosto de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:FB5B2998

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30501/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024 - LEI Nº 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA –PB, NA ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, MANUSEIO OPERACIONAL DO SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO DO BB E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ALIMENTAÇÃO DE DADOS/ENVIO/TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO TCE- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000011 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB - CNPJ Nº 09.143.074/0001-51; E A EMPRESA 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES SÁ - CNPJ Nº 49.493.172/0001-33.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR MENSAL: R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5 (CINCO) MESES.
MANAÍRA/PB, 21 DE AGOSTO DE 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:3F17E1E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Recuperação das estradas vicinais na Zona Rural do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária; Licitante(s) Vencedor(es): CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ 364.099,72.
Manaíra - PB, 20 de agosto de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação das estradas vicinais na Zona Rural do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00005/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ 364.099,72.
Manaíra - PB, 21 de agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Recuperação das estradas vicinais na Zona Rural do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ 364.099,72.
Manaíra - PB, 21 de agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00005/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação das estradas vicinais na Zona Rural do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), devendo apresentar as certidões atualizadas, objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ 364.099,72. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 21 de agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:FEF3188B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00041/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Data da sessão 05/09/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 21 de Agosto de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:FD4AB98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00042/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Data da sessão 06/09/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 21 de Agosto de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:291E2EC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME PROJETO BASICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00051/2022 - Template Servicos de Engenharia e Construcao Ltda - 6º Aditivo - redução de R$ 86.559,79. ASSINATURA: 21.08.24

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:8219AA49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MIL LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 21 de Agosto de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D8B27632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2024
A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Mogeiro - PB, 21 de Agosto de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0C4329F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 633, de 7 de maio de 2024 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)** do município de Montadas, estado da Paraíba, para o biênio 2024/2026.

Parágrafo único. Os representantes titulares e suplementes do alusivo conselho mencionado no *caput*, não fazem jus a remuneração.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será constituído por 12 (doze) conselheiras indicados pelo Poder Executivo e pela Sociedade Civil Organizada, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, dois quais havendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes indicados pelos mesmos:

I – PODER EXECUTIVO:
a) titular: Aline Sousa Avelino;
b) suplente: Karyna Ramalho Bento Seixas;
c) titular: Ana Paula de Souza;
d) suplente: Rita de Cassia Santos;
e) titular: Erika Beatriz Silva Souza; e
f) suplente: Maria Eduarda Cavalcante.

II – SOCIEDADE CIVIL:
a) titular: Dallysson Janderson Fernandes Matutino;
b) suplente: Maria José Vieira Nunes;
c) titular: Marizete da Silva;
d) suplente: Maria Hozani de Lima;
e) titular: Silvana Maria Cavalcante da Silva; e
f) suplente: Zeza de Lisboa dos Santos Alves.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:94C1DED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)

PORTARIA Nº 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 632, de 7 de maio de 2024 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)** do município de Montadas, estado da Paraíba, para o biênio 2024/2026.
Parágrafo único. Os representantes titulares e suplementes do alusivo conselho mencionado no *caput*, não fazem jus a remuneração.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será constituído por 12 (doze) conselheiras indicados pelo Poder Executivo e pela Sociedade Civil Organizada, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, dois quais havendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes indicados pelos mesmos:

I – PODER EXECUTIVO:
a) titular: Valéria da Silva;
b) suplente: Josenilda Santos Luiz;
c) titular: Maria Eduarda Abrantes Cavalcante;
d) suplente: Erika Beatriz Silva Souza;
e) titular: Francisca Rikaely L da Silva; e
f) suplente: Karyna Ramalho Bento Seixas.

II – SOCIEDADE CIVIL:
a) titular: Marilene Da Silva Lima**;**
b) suplente: Júlio Renato de Lima;
c) titular: Edilene Ferreira dos Santos;
d) suplente: Rosilda dos Santos Lima;
e) titular: Ediluce Cândido**; e**
f) suplente: Erika Moura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:B711163C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 65, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - FÉRIAS - REBECA DA ROCHA PEREIRA

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Rebeca da Rocha Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 058/2015 e matrícula nº 3028.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **21.08.2024 a 19.09.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 089/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:01368787

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 66, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - IVAN LADISLAU DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, ao servidor público municipal, **Ivan Ladislau de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D"**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria Nº 307/2016 e matrícula n° 3146.
Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **14.08.2024 a 14.02.2025**.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 046/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:2F88972F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 67, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - FÉRIAS - LENILSON PEREIRA VENTURA

PORTARIA Nº 67, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Lenilson Pereira Ventura**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portarias 312/2016 e 018.2021, e matrícula nº 3149.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **15.12.2024 a 13.01.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 025/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:10889D60

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 68, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LICENÇA-PRÊMIO - ANA MARIA DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 68, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 3 (três) meses de **Licença Prêmio** em dinheiro, à servidora pública municipal **Ana Maria da Silva Melo**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 135/2017 e matrícula nº 287.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 085/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:EBA408B8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 69, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - FÉRIAS - MARIA CRISTIANE IBIAPINO XAVIER DE SOUZA

PORTARIA Nº 69, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Maria Cristiane Ibiapino Xavier de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 118/2017 e matrícula nº 40939.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2020-2021 e deverão ser gozadas no período de **01.09.2024 a 30.09.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 086/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:398DAF04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PARECER 02/2024 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROGRESSÃO

PARECER 02/2024 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROGRESSÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PARA PROGRESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL.

A Comissão Avaliadora, analisou os pedidos de Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviço dos servidores do Magistério Público abaixo relacionados, dando seu PARECER:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PORTARIA	NÍVEL/CLASSE	RESULTADO
	Francisco de Assis Ferreira	971/2010	Nível V	*DEFERIDO*
	Débora Alvarenga Duarte	149/2015	Nível IV	*DEFERIDO*

Montadas-PB, 21 de agosto de 2024

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 19/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão

VALDELY DIAS DE ARAÚJO BARBOSA

SEILANDIA BASÍLIO ALVES

LUCIANA SALES BARBOSA MOURA

ELIZANGELA COSTA PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:606154A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.001/2020/FME

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20.2.01/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA (CRECHE), NA COMUNIDADE DO SÍTIO SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB de recursos próprios a titulo de contrapartida e transferência de convênios do FNDE.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
VIGÊNCIA: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME e VALDIR PERES FERREIRA ALVES.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal Educação.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:BBEA8EDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa no ramo de engenharia para reforma e ampliação de diversas escolas Municipais do Município de Natuba/PB, conforme projeto básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAURILIO DE PAIVA SILVA - R$ 790.000,00.
Natuba - PB, 21 de Agosto de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para reforma e ampliação de diversas escolas Municipais do Município de Natuba/PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1001 1002 Construção, ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares; 15001001 Recursos não vinculados de impostos – MDE; 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União –VAAT – 30% 000092 4490.51 99 Obras e instalações.. VIGÊNCIA: até 21/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00099/2024 - 21.08.24 - MAURILIO DE PAIVA SILVA - R$ 790.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:73A9B6FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Aquisição de veículos 0KM, novos, tipo passeio e utilitário, destinados às secretarias do município de Nazarezinho-PB.
VENCEDOR:
AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.603.499/0001-46, com o valor de R$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ:40.497.852/0004-01, com o valor de R$517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$775.200,00 (setecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 20 de agosto de 2024.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:4D748FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Aquisição de material permanente, de informática e eletrodoméstico para atender a secretaria de desenvolvimento social do município de Nazarezinho-PB.
VENCEDOR:
CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 20.721.561/0001-97, com o valor global de R$29.527,93 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**.**
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 20 de agosto de 2024.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:353D1F46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 332/2024

Cria Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, órgão deliberativo e de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar, orientar e deliberar nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e dos cidadãos locais, bem como ao combate à criminalidade.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
I - promover, incentivar, planejar, coordenar, sugerir e acompanhar as atividades ligadas à segurança dos bens públicos e dos cidadãos e ao combate à criminalidade;
II - apresentar ao Poder Executivo programas e sugestões para a execução da política pública municipal de Segurança Pública;
III - estimular a modernização de estruturas organizacionais das polícias civil e militar locais;
IV - desenvolver estudos e ações visando a aumentar a eficiência dos serviços policiais e promover o intercâmbio de experiências com entidades oficiais, federais e estaduais, visando à integração de programas e a firmação de convênios para o desenvolvimento das ações de segurança pública e de combate à violência;
V - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
VI - promover a necessária integração entre órgãos de segurança pública estaduais e federais;
VII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo; e
VIII - deliberar, com os demais gestores, sobre a destinação dos recursos obtidos através do Fundo Municipal de Segurança Pública, quando este for criado.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será composto pelos seguintes membros:
I - um representante do Comércio Local;
II - um representante do Conselho Tutelar;
III - um representante de organização rural;
IV - um representante da sociedade civil;
V - um representante de entidades de profissionais de segurança pública.

Parágrafo único. Após as indicações terem sido feitas pelas autoridades e representantes legais das entidades, o Prefeito nomeará, mediante ato administrativo cabível, os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º A estrutura, competência, funcionamento e demais atividades do Conselho Municipal de Segurança Pública, serão fixados em Regimento Interno mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2024.

- JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A6314133

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA
Nº 0111/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, substanciado no estabelecido na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela EC nº 20/1998; 41/2003; 47/2005; 70/2012 e demais normativos legais em espécie;
CONSIDERANDO, que o Administrador público está obigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelo atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação perinente em vigor;
CONSIDERANDO, a necessidade de constituição de Junta Médica, com no mínimo 03 (três) médicos, para atender demandas do Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora (SESST) desta municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Junta Médica oficial, composta pelos servidores públicos: RANIERO LIMA DANTAS, Médico PSF, matricula nº 0849-4; CRM/PB nº 6476; MARIANA COELHO GAMA, Médica PSF, inscrita no Programa Mais Médicos RMS nº 519650; CLÁUDIO BRANDÃO DOS SANTOS FILHO, Médico PSF, matricula nº 01061-8, CRM/PB nº 17690, destinada especificamente a proceder exame e avaliação médica nos servidores acometidos de problemas de saúde, exarando laudo circunstanciado, na conformidade das normas reguladoras de especie vigente.
Art. 2º A referida Junta Médica terá assento para desenvolver seus trabalhos na sede do Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora (SESST), em dia e horário agendados pela Secretaria de Saúde e Administração, atendendo e respeitando aos cronogramas de suas atividades funcionais e profissionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:13E5229E

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0014/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - R$ 35.000,00.
Pedra Lavrada - PB, 26 de Julho de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
- Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:84D8C28C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0014/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA

LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2024 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA – SÁLARIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2002.2028 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10097/2024 - 29.07.24 - EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - R$ 35.000,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:B3ABAFD0

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0015/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DO SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETRIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 53.409.260 MICHELLE TARGINO FERNANDES RIBEIRO - R$ 7.500,00.
Pedra Lavrada - PB, 19 de Agosto de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
- Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:E96D0737

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0015/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DO SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETRIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS D TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10098/2024 - 20.08.24 - 53.409.260 MICHELLE TARGINO FERNANDES RIBEIRO - R$ 7.500,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:464A0330

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2008**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **01 de fevereiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0850/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO**, matrícula nº 0066499, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8DEF475D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2024

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestados Médicos entregues pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de sua mãe;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 13/08/2024 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua mãe no período de 02/07/2024 a 10/09/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:

Conceder 70 (setenta) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **FRANCIELMA LIMA AZEVEDO**, matrícula nº 2018290, ocupante do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 02/07/2024 a 10/09/2024.

Publique-se. Registre-se.

Picuí (PB), 21 de agosto de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3EAA4469

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de ambulância tipo A 0km, simples remoção. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 21 de Agosto de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:E0E27CDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 122/2024

Pombal/PB, 21 de agosto de 2024.

À Ilma. Contratada

HOSPITALMED LTDA, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, andar 1, sala 103, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ sob o n° 29.868.059/0001-88;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 250/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 7/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.
Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
5	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG	VALEANT	CP
8	MORFINA 10 MG	CRISTALIA	COMP
15	CLORIDRATO DE PETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML EM EMBALAGEM CONTENDO AMPOLAS DE 2 ML.	CRISTALIA	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 250/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:455F7C75

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 123/2024

Pombal/PB, 21 de agosto de 2024.

À Ilma. Contratada

LYF DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rodovia BR 101, Norte - Km 56 - Galpão 02 - Sala 001, bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260, inscrita no CNPJ sob o n.° 53.000.455/0001-73;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 251/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 7/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**,

informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
1	ÁCIDO VALPROÍCO COMPRIMIDO 500 MG.	BIOLAB SANU(SP)	UNID

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 251/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:2CEF01ED

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0127/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a informação constante no Memorando SEMAS nº 048/2024 que informa a concessão de férias da conselheira tutelar FRANCILENE LACERDA DA COSTA e a necessidade de sua substituição por conselheiro tutelar suplente durante o período de usufruto do citado benefício legal;

CONSIDERANDO a impossibilidade do funcionamento do Conselho Tutelar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há conselheiros tutelares suplentes, aptos a assumir provisoriamente o encargo,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **WUILAND LOPES DE MEDEIROS ABRANTES**, para despenhar, provisoriamente, as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, em substituição à Conselheira Francilene Lacerda da Costa, matrícula 0822, no período de 01 a 30 de agosto de 2024, período esse em que a conselheira titular estará usufruindo de férias.

Art. 2º - Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024 e limitados a 30 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9F01C6CD

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0129/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº **861/2024** em que trata de pedido de retorno às atividades funcionais, de servidor que se encontrava à disposição do Município de Cacimbas-PB/Prefeitura Municipal, conforme narra a Portaria GP nº 084/2023 e a comunicação de devolução do servidor (Ofício 045/2024 - Gabinete da Prefeito);

CONSIDERANDO, por fim, os termos do parecer da PGM e expediente da ilustre Secretária de Saúde, constantes do referido processo administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS, a servidora pública municipal **KELSON DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social**, mat.: 1514, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviço no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira, zona urbana deste município, devendo o mesmo se apresentar imediatamente à coordenação do referido órgão.

Art. 2º- Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente às Secretarias de Administração e Saúde para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:02E491DF

GABINETE
LEI N° 2.243 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina **"José Ribeiro de Souza (Ribeiro do BNB)"** uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal- PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:588956EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0872/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 888/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
THEREZA D'AVILA COSTA FERNANDES	1503	PSICÓLOGO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:44AA47CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0873/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 788/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
WALESKA KELLY ALMEIDA DOS SANTOS	0719	MÉDICO VETERINÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CF4E8582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0875/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 797/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
AMANDA PEREIRA CARNEIRO	0691	EDUCADOR SOCIAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/06/2024 a 30/06/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EB64BB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0876/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 900/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GABRIELA DOS SANTOS GOMES BRITO	1203	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/06/2024 a 30/06/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:580D5EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0877/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 735/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA REJANE DE SOUSA GOMES	0913	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D5DDCB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0878/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 712/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILDEMBERG FERREIRA DANTAS	1035	PSICÓLOGO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	24/06/2024 a 23/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7380ECC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0879/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 909/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ ROSADO DA SILVA	0381	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:824BB566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0880/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 787/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILDEILSON PEREIRA DE FREITAS	1708	AGENTE DE ZOONOSES
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:921EFAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0881/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **707/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) público(a) municipal, **MAYARA GOMES DE ASSIS GADELHA SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2803**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de maio de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:810C22AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0882/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **875/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **1379**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D0A830C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0883/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **877/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **DAMARIS NOBRE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2704**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B9B6A33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0884/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **890/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA EDINETE MONTEIRO GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1539**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:28152918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0885/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **616/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **INGRID DAYANNA DA COSTA MARINHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **786**, **LICENÇA**

PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 05 de maio de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:ED7DC5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0886/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **747/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JERISMA PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Servente de Pedreiro**, mat.: **2788**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de junho de 2024, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C765ADCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0921/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **859/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CANDIDA TEREZA QUEIROGA SARMENTO LACERDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Administrativo**, mat.: **274**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:421AD850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0922/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **886/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO DAMAZIO FELIX,** ocupante do cargo público efetivo de **Maqueiro**, mat.: **1946**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E2E25518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0923/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **912/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **NINIVE DE SOUSA MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **1008**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:587A2B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0887/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **786/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VALÉRIA ALVES MATOS ESMAEL,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 1295, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de junho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 781/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BEC9F778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0924/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou os Processos Administrativos nº **913/2024 e 949/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **REGINALDO RAIMUNDO CANUTO,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, mat.: **00540**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 11 de julho de 2024, determinando que sejam apenso aos presentes autos o PA nº 949/2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:884804CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0925/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **961/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE LOURDES DE SOUSA BALBINO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **1263**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 18 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7D71E2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0926/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **978/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **RUBENS FELIX DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas,** mat.: **1149**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de cumprimento de interstício temporal mínimo para obtenção do benefício pleiteado.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FBF01C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0888/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **790/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ROSSANA GOMES TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Fiscal de Tributos Diversos**, mat.: **2134**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 14 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A903E8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0889/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **796/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **339**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 18 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2D6AF816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0927/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 881/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO PAULO GALDINO FORMIGA MEDEIROS	3051	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6D5ED75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0928/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1069/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FERNANDO ARAÚJO SILVA	0500	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EE563614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0890/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **799/2024** e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;

CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;

CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 005/2021, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **MAYARA GOMES DE ASSIS GADELHA SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana** mat.: **2803**, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 005/2021.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D0C16020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0929/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1068/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLAUDENOR QUIRINO SANTOS	1569	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:640941CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0930/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1067/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VITOR JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	0543	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:953B1131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0891/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **805/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e demais normativos atinentes à matéria

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KARL MARX MARTINS SANTANA,** ocupante do cargo público em comissão/OFG de **DIR DO DEP DA PROCURADORIA JURIDICA**, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município, mat.: **1530**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:83406284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0892/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **830/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RAMILSON PAIXAO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **50**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:506EE31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0893/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **880/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **WILMA CRISTINA DE ASSIS NOBREGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro Auditor**, mat.: **255**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F3E8A30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0894/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **896/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JANAINA LOURENÇO DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 176/2024, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Sávio Wanderley de Medeiros - Altiplano, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de julho de 2024, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B26EF4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0931/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1066/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
GERMANO DOS SANTOS SILVA	3136	COVEIRO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:13C5AFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0932/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1065/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARCELO FERREIRA MARTINS	2963	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0358BFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0933/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 958/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	2839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5A6E3138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0895/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **905/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDIVANDA ALMEIDA DE ARAUJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 133, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de julho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 775/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4941E035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0934/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 945/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAFAEL SILVA LINHARES	3017	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C4ADF4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0935/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1033/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDVANEIDE SILVA SANTOS VIEIRA	3068	DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1AD87A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0896/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **910/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GERALDO MEDEIROS TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **346**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de julho de 2024, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8DB09D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0936/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 970/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DANILO PEREIRA DE AMEIDA	2751	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3120CBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0937/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 965/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EUSINEA CARDOSO MONTEIRO LOPES	0157	DIRETORA ESCOLAR
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FB603B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0897/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **911/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSEVANDA GONÇAVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2797**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE**

SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E1D01CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0938/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 997/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIANA LACERDA SOUSA	3256	DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3D4332DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0939/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 971/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCILENE LACERDA DA COSTA	0822	CONSELHEIRA TUTELAR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2729586C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0940/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 939/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RONIERIO LIMA DOS SANTOS	0443	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:95D16843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0898/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **918/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDNALDO SATIRO DE ALENCAR DANTAS,** ocupante do cargo público de **MÉDICO,** mat.: 2911, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 176/2024, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de julho de 2024, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C014F9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0899/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **930/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **AGLAILDE FORMIGA LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar**, mat.: **0111**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:080109CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0900/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **932/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARA DAIANE ALMEIDA BARBOSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista**, mat.: **1360**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de julho de 2024, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B4CE441D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0941/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 957/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**	
FRANÇOELHO SANTANA DA SILVA	0506	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:72F82D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0901/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **936/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta a concessão de licenças para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ELIANA FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 137, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 20 (vinte) dias, relativo aos atestados médicos datados de: 10 (dez) dias, a partir de 03/06/2024; 02 dias, a partir de 13/06/2024; e 08 (oito) dias, a partir de 14/07/2024, sendo o termo inicial do benefício, o dia 03/06/2024, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - INDEFERIR, à servidora mencionada no artigo anterior, **o pleito de Licença para Tratamento de Saúde**, pelos seguintes períodos, por serem de data posterior a 60 (sessenta) dias da data da emissão do presente ato: 03 (três) dias, a partir de 19/03/2024; 01 (um) dia, a partir de 21/05/2024, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 3º - Registre-se a **concessão do benefício referido no artigo 1º** desta portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), **bem como a negativa referente ao artigo 2º**, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta do servidor e ciência à secretaria de lotação, cujo desconto referente ao período não concedido deverá ser efetivado quando do próximo pagamento, caso a secretaria de lotação não considere os atestados médicos extemporâneos para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:05F664AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0942/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1059/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**	
ENIO SARTRE OLIVEIRA NUNES DE SOUZA	0258	BIOQUIMICO	
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	15/08/2024 a 13/09/2024		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:25F7328E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0943/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1023/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS	0039	BIOQUIMICO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F1B181B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0944/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1010/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THALITA AYRES DE OLIVEIRA	1154	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2BCE24F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0945/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1014/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HERILANIA BANDEIRA ARAÚJO	0204	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6A88D993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0946/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 976/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ARNALDO MARQUES FILHO	2290	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:94BAA1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0947/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 969/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIA DA SILVA SOUSA	0096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A339248F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0948/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1020/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SERGIANA AZEVEDO DA SILVA	0125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2389DF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0902/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **754/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **INGRID DAYANNA DA COSTA MARINHO,** ocupante do cargo

público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1786, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de junho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 885/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:81F99524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0949/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 982/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LÚCIO FÁBIO DE ASSIS ARRUDA	0036	CIRURGIÃO DENTISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F1CD137C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0950/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 983/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA AUCILENE DO NASCIMENTO LIMA	0098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BDABFAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0903/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **823/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ROSSANA GOMES TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Fiscal de Tributos Diversos,** mat.: 2134, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de junho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 888/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9A2FC37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0904/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **828/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 803/2024 e Portaria SEAD/PMP nº 868/2024, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **GABRIELA CRISTINA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: **1291**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 01 (hum) dia, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:ABAAE73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0951/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 987/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA JOSINEIDE RODRIGUES DE ASSIS LEITE	0110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:753FA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0952/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 967/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
INGRID DAYANNA DA COSTA MARINHO	0786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	

Período de Gozo das Férias	01/08/2024 30/08/2024	a	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0D1997DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0905/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **919/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANAIDE RAMOS DIAS MENDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: **2197**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:19266D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0953/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1057/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
KILMARA MELO DE OLIVEIRA SOUSA	1411	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4149E1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0954/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 995/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	2043	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9FF465F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0906/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **931/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELA CRISTINA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1291**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4EC80A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0907/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **952/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ELIANA FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 137, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de julho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 901/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:822D08B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0955/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 996/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO MORAIS	0758	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:686430AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0908/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **977/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELA CRISTINA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1291, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 01 (hum) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de julho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 906/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B6D32E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0956/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 940/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA	1598	FARMACÊUTICO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:42AC812B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0957/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 933/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
GILBERLANDIA MOURA DA SILVA ABRANTES	1799	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8546BE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0909/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **847/2024** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos, os documentos que guarnecem os autos e as informações prestadas pela secretaria de lotação, a indicação de aptidão ao retorno às atividades funcionais, indicada por profissional responsável;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR À ATIVIDADES FUNCIONAL, o(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) Sr(a). **ANTONIA JEANNE DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas,** mat.: , lotado(a) na **Secretaria de Saúde** em decorrência do encerramento de Licença para Tratamento de Saúde e declaração de aptidão ao trabalho, conforme consta dos autos administrativos mencionados, para prestar serviços no(a) CAPS AD III – Padre Solon Dantas de França, em escala a ser definida pela coordenadora do local de trabalho.

Art. 2º - Registre-se o retorno na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, dando-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos à data do requerimento de retorno, qual seja, 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7F59EE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0958/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 980/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA JANIGLAUCIA FREIRES DE LIMA	0107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C0123168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0959/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 981/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JOSÉ ARI MELO PEREIRA	0087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2815AE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0960/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 884/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**	
KAISA MAMBELLY JACOME DE OLIVEIRA	0767	ENFERMEIRA	
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024		

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D646D8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0910/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **914/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **KESSIA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **2705**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B69CB505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0911/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **917/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANAESE VIEIRA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **2711**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F1A65E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0961/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 854/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ZENILDA PEREIRA DA NÓBREGA	0127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024		

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4B8FCEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0962/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 948/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ESTELITA ANIELE GOMES DE LIMA RAMOS	0862	ENFERMEIRA	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024		

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D3440C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0912/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **925/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JACKELINE MAYSA PINHEIRO OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **2708**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2916401A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0963/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 772/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JORDANY RAMALHO SILVEIRA FARIAS	0865	FARMACÊUTICO	
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024		

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CB4131D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0964/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 954/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA LÚCIA DE SOUSA BANDEIRA	0948	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F7AEC57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0913/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **920/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO JONH KAIO DE MELO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **2710**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DCA58124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0965/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 815/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAÚJO	0799	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:88409247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0966/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 840/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	0068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:811657B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0914/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **928/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **TANIA MARIA DE ARAÚJO CEZAR,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **0100**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:38C649A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0967/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 839/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TAISE ANDREA MONTEIRO DE LIMA ALCÂNTARA	1275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B67B2638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0915/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **966/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CONCEICAO DE ALENCAR MARQUES,** ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar (Zona Urbana)**, mat.: **147**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6394B96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0916/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **972/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **ANNA CRISTINA BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo público em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, mat.: 3185, lotada no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D93B32B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0917/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **927/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LIGIA REJANE ARAUJO ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **2709**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AAE29491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0918/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **643/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCINETE NUNES MOREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **78**, **LICENÇA**

PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:598856AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0971/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado, que originou o Processo Administrativo nº **943/2024**, bem como os termos do parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e os documentos que guarnecem o pleito;
CONSIDERANDO por fim que, a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade concessão do benefício requerido, desde que atendidas as exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDILEUZA ALVES DE MATOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: **0915**, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde, e prestando serviços no(a) UBS II - Dr. Azuil Arruda de Assis – Vida Nova, **HORÁRIO ESPECIAL,** independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser definido o percentual de redução da carga horária de acordo com as necessidades do(a) servidor(a) e as necessidades do serviço, em escala a ser elaborada pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a) e anexada em sua pasta funcional, não podendo ser superior a 50% da escala atual.

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria em sua pasta funcional, com as anotações de praxe e com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:39AF2187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0972/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **822/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar nº 064/90 e os arts. 83, inciso VI e 100 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e as decisões de nossas cortes eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, os pleitos de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e consequente **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANA CLAUDIA DE FREITAS ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: 1464, lotado na(o) Secretaria de Saúde, por tratar-se pleito que o(a) interessada disputa em município diverso do município de Pombal-PB.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato, com posterior ciência a(o) interessado(a) e à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:38DB299A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0973/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **865/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCINETE NUNES MOREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: 78, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de julho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 726/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e

encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7B88D2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0919/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **677/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ALINE DE OLIVEIRA NOBREGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2782**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C5522E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0974/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **883/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar nº 064/90 e os arts. 83, inciso VI e 100 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e as decisões de nossas cortes eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, os pleitos de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e consequente **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA VANIA RODRIGUES DE ALMEIDA BRITO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Monitor de Creche,** mat.: 571, lotado na(o) Sec. de Educação, por tratar-se pleito que o(a) interessada disputa em município diverso do município de Pombal-PB.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato, com posterior ciência a(o) interessado(a) e à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EB8A178D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0920/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **798/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **SUNALY DE MOURA BEZERRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **1979**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5B6BE47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0975/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **934/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 912/2024 e Portaria SEAD/PMP nº 923/2024, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **NINIVE DE SOUSA MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: **1008**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 04 (quatro) dia, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9DF00492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0976/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **937/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VANILDA BANDEIRA CAVALCANTE DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **421**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DC8CC81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0977/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **968/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **RONILDA FERNANDES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor Atend Educ Especializado – AEE,** mat.: **2280**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5675DFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0978/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **973/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE LOURDES DE SOUSA BALBINO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 1263, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de julho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 925/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:10915AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0980/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1074/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **0789**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de agosto de 2024, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BA8DABDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0979/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1058/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VANILDA BANDEIRA CAVALCANTE DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **421**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:82EF0A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0918/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 373/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANIA LUCIA ALVES	1265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2024 a 02/05/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F7626930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **04 de setembro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 21 de agosto de 2024.

RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:341B4F3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024** cujo **OBJETO** é o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Quixaba-PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00 (nove) horas (Horário de Brasília)** do dia **09/09/2024.** Esclarecimentos no horário das **07h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Quixaba/PB, 21 de agosto de 2024.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:9A84A65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 241, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 56.127,00 (cinquenta e seis mil cento e vinte e sete reais), já acrescido do valor aditivado de R$ 9.172,00 (nove mil cento e setenta e dois reais) aproximadamente 25% do contrato.**
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:3E79C20B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PP 00007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Retro Escavadeira 4X4 com operador, combustível e manutenção por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do município de Riacho dos Cavalos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00108/2023 - Keveny Fernandes de Araujo - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 47.400,00. ASSINATURA: 21.08.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:A6AF1460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na produção de esquadrias e artefatos em aluminio, vidro e inox, com instalação inclusa, para atender demandas das diversas secretarias do Municipio de Riacho dos Cavalos/PB, conforme especificações do termo de referencia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, ou acessando: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22;

Decreto Municipal nº 0002/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Riacho dos Cavalos - PB, 21 de Agosto de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:4CDE723C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de ampliação e adequação do PSF Centro, no Município de Santa Cecília/PB. PROPOSTA Nº 08698.1050001/22–001; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JJ CONSTRUTORA LTDA - R$ 245.090,67.

Santa Cecília - PB, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:CD96811A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00167/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da reforma, ampliação e aplicação de grama sintética no Estádio Municipal Manoel de Lima, Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, conforme emenda nº 304/2024 – SECRETARIA DE ESTADO | DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL e emenda nº 39970001 – GOVERNO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Recursos Repassados pela Emenda 304/2024 | Governo do Estado e Emenda nº 39970001 – Governo Federal. **VIGÊNCIA**: 16/08/2025.**PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00167/2024** - 16.08.24 - JJ CONSTRUTORA LTDA - R$ 1.081.100,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6D23389F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00166/2024

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. **VIGÊNCIA**: até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00166/2024** - 16.08.24 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - R$ 5.628,48.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:AB355B35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº: 00033/2024-CPL

Objeto Contratual: Contratação da Empresa Especializada para Serviços de Execução de Melhoria Habitacional para Controle de Doenças de Chagas no Município de Santa Cruz/PB. **Objeto do Termo Aditivo:** alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 00033/2024-CPL, firmado entre as partes em 02/04/2024, acrescentando ao valor original de R$ 40.911,46 (quarenta mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao percentual de aumento de aproximadamente 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) do valor inicial, conforme descrito na planilha orçamentária e parecer técnico, conforme previsão legal estipulada pela Cláusula Terceira do supracitado Contrato e no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/1993. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00007/2023, Cláusula Quarta do Contrato nº 00033/2024-CPL e artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. **Dotação:** 12.361.1006.1081 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar; 4.4.90.51.01 Obras e Instalações; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 570 Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados. **Partes Contratantes**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Template Serviços de Engenharia e Construção Ltda. **Data da Assinatura**: 18/07/2024.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:2A999081

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**, através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024**, tendo por objetivo a aquisição de utensílios de uso doméstico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3E6141A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**, através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas

atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024**, tendo por objetivo a aquisição de kits pedagógicos à serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:FB7A7024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00030/2024, para o dia 04 de setembro de 2024; e do início da fase de lances para o dia 04 de setembro de 2024 às 10:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.Telefone: (083) 3432–1000.E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
São Domingos - PB, 21 de agosto de 2024

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:F27B13CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 74.524,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 30.621,40.

São Francisco - PB, 20 de Agosto de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9A836B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contrato, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 20 de Agosto de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3C3BA066

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recapeamento Asfáltico no Centro do Município de são Jose da Lagoa Tapada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00134/2023 - Niemaia Construcoes Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 21.08.24

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:ACD10583

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2024
O Agente de Contratação do Município de São José do Bonfim/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo do Credenciamento Nº 00004/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diversos exames médicos (laboratoriais) e entre outros para o município de São José do Bonfim/PB. Considerações da Comissão, **Licitante credenciado por atender o instrumento convocatório:** FRANCYIDE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 26.887.534/0001-75; - IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 21.346.312/0001-21, - LABMAIS PATOS LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ nº 44.370.858/0001-13. Maiores Informações, na sala da Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim com sede a Rua José

Ferreira, s/n, centro, São José do Bonfim/PB, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. E-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim/PB, 19 de julho de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 0006/2024 – LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, em conformidade com Art. 75, inciso I– da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 0006/2024, que tem como objeto: Aquisição e instalação de equipamentos e câmeras de segurança eletrônica para as praças da zona urbana e rural destinadas a atender a demanda do Município de São José do Bonfim/PB. Licitante Classificada que ofertou menor preço: - AUDAZ SEGURANÇA, CNPJ nº 06.070.309/0001-34, valor R$ 11.135,00 (onze mil, cento e trinta e cinco reais); - BARTÔ SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ nº 18.671.712/0001-06, valor: R$ 6.100,00 (seis mil e cem).
A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado via-email. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim – PB.

São José do Bonfim- PB, 20 de Agosto de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3D995FD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃ DO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MADEIRA.

REPUBLICAÇÃ DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORÇAMENTO: sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 22 de agosto de 2024**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de madeira.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de agosto de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:115479FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS).

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORÇAMENTO: Sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 22 de agosto de 2024**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos do município: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros).**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de agosto de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0BAE46E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, para Atendimento da demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde de Sapé/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 05 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 994164164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 21 de Agosto de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D0479AF9

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Serviços de operação de sistema de folha de pagamento, bem com, sistema de gestão dos recursos da sociedade SAGRES módulo de pessoal, e envio do e–social para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA APARECIDA PESSOA DE ANDRADE - R$ 24.000,00.

Sapé - PB, 21 de Agosto de 2024

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA –
Diretor Executivo

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:59C32471

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de operação de sistema de folha de pagamento, bem com, sistema de gestão dos recursos da sociedade SAGRES módulo de pessoal, e envio do e–social para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Josivaldo Rodrigues de Araujo - Mat.: 2124147, Gestor de Contratos, como Gestor; e Cinthia da Silva Morais - Mat.: 2124319, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 21 de Agosto de 2024

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA –
Diretor Executivo

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:501A7C79

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024. OBJETO: Serviços de operação de sistema de folha de pagamento, bem com, sistema de gestão dos recursos da sociedade SAGRES módulo de pessoal, e envio do e–social para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Apoio – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. RATIFICAÇÃO: Diretor Executivo, em 21/08/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A5F65441

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de operação de sistema de folha de pagamento, bem com, sistema de gestão dos recursos da sociedade SAGRES módulo de pessoal, e envio do e–social para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40100.04.122.1004.2088 – Manter atividades do Prev–Sapé 3.3.90.35.00.00 – serviços de consultoria. VIGÊNCIA: até 21/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00005/2024 - 21.08.24 - MARIA APARECIDA PESSOA DE ANDRADE - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B40BA28A

CPL
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, para o dia 06 de Setembro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Setembro de 2024 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Telefone: (83) 99416–4164.
E-mail: cplsape1@gmail.com.
Sapé - PB, 22 de Agosto de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8B500A2E

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de Empresa locadora de veículos, para locação destes, sendo 02 do tipo Sedan e 04 do tipo utilitário pick-up. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00070/2023 - Leonardo Fonseca Ribeiro ME - 1º Aditivo - acréscimo de 4,5% - equivalente a R$ 6.396,70. O valor consolidado passa para R$ 148.596,71; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.08.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CB60665A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N° 158/2022 **TOMADA DE PREÇO** N° 002/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ n 15.233.791/0001-77
OBJETO: CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.
VALOR: O Valor do contrato será acrescido em 6,00% diante do valor original do contrato. Será acrescido a quantia de R$ 30.667,77 (trinta mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) ao valor inicial do contrato de R$ 511.257,44 (Quinhentos e onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), passando ao valor final do contrato a R$ 541.925,21 (Quinhentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1o da Lei n.º. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:ACF78713

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Lindemberg Cordeiro de Oliveira,** sob matrícula nº **3736,** ocupante do cargo de **Motorista,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 21/08/2024 a 19/09/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 21 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:2EA6A8AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prazo e valor do Contrato nº 142/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.
Contratante: Município de Tavares/PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO da vigência, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 142/2023, firmado entre as partes em 17 de maio de 2023 e com o termino do 1º primeiro termo aditivo em 19 de agosto de 2024, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 142/2023 de 19 de agosto de 2024 à 19 de março de 2025, perfazendo 24(vinte e quatro) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.
Valor do aditivo: R$ 51.975,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: De 19 de agosto de 2024 à 19 de março de 2025.
Fundamento Legal: Cláusula Quarta - da Vigência do contrato do Contrato nº 142/2023, Art. 57 Inc. II, § 2º e art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
Signatários: GENILDO JOSÉ DA SILVA**– Prefeito Contratante e empresa Contratada. Tavares/PB, 19 de agosto de 2024.**

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0AB45D0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS–PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANA MARIA DE PAULA PEREIRA; Evanildo Lourenço Pamplona; JOSIVANIO ABRANTES DE SOUSA; Manoel Avelino de Oliveira e Moiséis Francisco da Silva. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB.E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.

Vieirópolis - PB, 16 de Agosto de 2024

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANA MARIA DE PAULA PEREIRA - R$ 32.000,00; Evanildo

Lourenço Pamplona - R$ 37.245,50; JOSIVANIO ABRANTES DE SOUSA - R$ 14.165,50; Manoel Avelino de Oliveira - R$ 23.405,00; Moiséis Francisco da Silva - R$ 28.675,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 Secretaria de Educação 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 1003 2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 12 361 1003 2031 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 1003 2033 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 12 365 1003 2034 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 12 361 1003 2036 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 1003 2037 MANUTENÇÃO DO PNAE CRECHE 12 365 1003 2038 MANUTENÇÃO DO PNAE PRE ESCOLA 12 366 1003 2039 MANUTENÇÃO DO PNAE EJA 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 21/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00073/2024 - 21.08.24 - JOSIVANIO ABRANTES DE SOUSA - R$ 14.400,00; CT Nº 00074/2024 - 21.08.24 - ANA MARIA DE PAULA PEREIRA - R$ 32.000,00; CT Nº 00075/2024 - 21.08.24 - Manoel Avelino de Oliveira - R$ 23.405,00; CT Nº 00076/2024 - 21.08.24 - Evanildo Lourenço Pamplona - R$ 37.245,50; CT Nº 00077/2024 - 21.08.24 - Moiséis Francisco da Silva - R$ 28.675,00

Vieirópolis - PB, 21 de Agosto de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:CA23E779

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 DE JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: CARLOS MACIEL MEDEIROS ARAUJO						
CNPJ: 16.096.759/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU – 175–65–R14	SUMITOMO	UND	65	304,00	19.760,00
2	PNEU – 185–65–15	WANLI	UND	20	325,00	6.500,00
3	PNEU – 195–65–15	ROYAL BLACK	UND	20	338,00	6.760,00
4	PNEU – 205/60 R16	WANLI	UND	20	380,00	7.600,00
5	PNEU – 265–65–17	SUMITOMO	UND	20	1.170,00	23.400,00
6	PNEU – 175–70–14	WANLI	UND	30	320,00	9.600,00
11	PNEU – 195–75–16	WANLI	UND	25	530,00	13.250,00
12	PNEU – 205–75–16	SANNY	UND	20	550,00	11.000,00
13	PNEU 225/75R16	SANNY	UND	20	690,00	13.800,00
TOTAL						111.670,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CARLOS MACIEL MEDEIROS ARAUJO.
16.096.759/0001-50
Valor: R$ 111.670,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 21 de agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:CD47E3E9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 DE JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73

SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA						
CNPJ: 49.223.588/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	PNEU – 900–20	CHENGCHAN	UND	12	1.330,00	15.960,00
8	PNEU – 215–75–17.5	XBRI	UND	35	710,00	24.850,00
9	PNEU – 750–16	CHENGCHAN	UND	20	750,00	15.000,00
10	PNEU – 215–75–R17.5	XBRI	UND	30	710,00	21.300,00
14	PNEU – 275–80–22–5	DURABLE	UND	25	1.900,00	47.500,00
15	PNEU – D: 12.4–24.1	WESTLAKE	UND	6	1.620,00	9.720,00
16	PNEU – T: 18.4–30.01	SPM	UND	4	4.000,00	16.000,00
17	PNEU – T: 18.4–30.95	SPM	UND	4	4.010,00	16.040,00
18	PNEU – D: 12–5180–18	SPEEDWAYS	UND	8	1.770,00	14.160,00
19	PNEU – T: 19–51–24	MERIDIONAL	UND	6	3.270,00	19.620,00
20	PNEU 17.5–25	CENTURY	UND	24	3.600,00	86.400,00
21	PNEU 18.4–34	BKT	UND	8	4.250,00	34.000,00
22	PNEU 1000–20	CHENGCHAN	UND	7	1.620,00	11.340,00
23	CÂMARA DE AR 900X20	FLEXEN	UND	20	120,00	2.400,00
24	CÂMARA DE AR 750X16	FLEXEN	UND	10	75,00	750,00
25	CÂMARA DE AR 1400 X 24	MGM	UND	10	130,00	1.300,00
26	CÂMARA DE AR – 19.5–24	MGM	UND	6	390,00	2.340,00
27	Câmara 1000–20	MGM	UND	20	115,00	2.300,00
28	Câmara 12.5–80R18	FLEXEN	UND	6	160,00	960,00
29	Câmara 17.5–25	TORTUGA	UND	6	290,00	1.740,00
30	Câmara 18.4–30	FLEXEN	UND	6	370,00	2.220,00
31	Câmara 18.4–34	FLEXEN	UND	6	360,00	2.160,00
32	Câmara 12.4–24	FLEXEN	UND	6	190,00	1.140,00
33	Protetor 20	JFF	UND	50	45,00	2.250,00
TOTAL						351.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA.
49.223.588/0001-31
Valor: R$ 351.450,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 21 de agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:2F17B0FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2024

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 037, de 14 de Novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e legumes, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENCEDOR: JOSE JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR 70150308450						
CNPJ: 45.612.135/0001-46						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABOBORA, produtos frescos, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, com grau de maturação intermediaria, livre de resíduo de fertilizantes e agrotóxicos. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportados em sacos ou caixa apropriada para transporte de alimentos.	In natura	KG	1200	3,99	4.788,00
2	BANANA DA VARIEDADE PACOVAN, em pencas de primeira qualidade, livre de agrotóxico, tamanho e coloração uniforme, frutos com 60% a 70% de maturação, com casca e polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas e transportados em caixa apropriada.	In natura	KG	2000	2,99	5.980,00
3	BATARA DOCE DA VARIEDADE COQUINHO (granfina) - de polpa bem seca e, após o cozimento, torna-se de cor branco-acinzentada, de primeira qualidade, devendo ser graúda, livre de resíduo de fertilizantes e agrotóxicos, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixas e/ou sacos apropriados.	In natura	KG	2200	3,51	7.722,00

4	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, devendo ser graúda, livre de resíduo de fertilizantes e agrotóxicos, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixas e/ou sacos apropriados	In natura	KG	2400	4,98	11.952,00
5	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas de polpa bem seca e, livre de resíduo de fertilizantes e agrotóxicos, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixas e/ou sacos apropriados	In natura	KG	2000	4,47	8.940,00
6	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca. , sem lesões de origens físicas ou mecânicas de polpa bem seca e, livre de resíduo de fertilizantes e agrotóxicos, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixas e/ou sacos apropriados	In natura	UND	2700	1,99	5.373,00
7	COUVE FOLHA, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, sem lesões de origens físicas ou mecânicas de polpa bem seca e, livre de resíduo de fertilizantes e agrotóxicos, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixas e/ou sacos apropriados	In natura	UND	1700	1,99	3.383,00
8	Feijão Macassar ou verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg	In natura	KG	1800	6,99	12.582,00
9	INHAME de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, com casca, sem brilho firme, tamanho grande, uniforme, e sem lesões de origem física ou mecânica, turgescentes, intactos e bem desenvolvidos. Livres de resíduo de fertilizantes e agrotóxicos, de terra ou corpos estranhos. Acondicionada em caixas apropriada para transporte.	In natura	KG	3700	5,98	22.126,00
10	MACAXEIRA boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, com casca, sem brilho firme, tamanho grande, uniforme, e sem lesões de origem física ou mecânica, turgescentes, intactos e bem desenvolvidos. Livres de resíduo de fertilizantes e agrotóxicos, de terra ou corpos estranhos. Acondicionada em caixas apropriada para transporte.	In natura	KG	2000	2,49	4.980,00
11	PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas de polpa bem seca e, livre de resíduo de fertilizantes e agrotóxicos, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixas e/ou sacos apropriados.	In natura	KG	1600	4,49	7.184,00
13	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, em embalagem plástica e refrigerada boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas de polpa bem seca e, livre de resíduo de devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em sacos apropriados em 1kg	In natura	KG	1000	7,99	7.990,00
14	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJA, em embalagem plástica e refrigerada boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas de polpa bem seca e, livre de resíduo de devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em sacos apropriados em 1kg	In natura	KG	1000	10,99	10.990,00
15	TOMATE Aspecto globoso cor vermelha, classificada como legume graúda, e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade	In natura	KG	2600	3,99	10.374,00
16	LARANJA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	In natura	KG	1600	3,19	5.104,00
17	MAMÃO FORMOSA UND +/– 600G – Bem desenvolvido e maduro, polpa intacta, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, que permita o uso para manipulação adequada.	In natura	UND	2700	1,99	5.373,00
18	MELÃO redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	In natura	KG	1200	4,47	5.364,00
19	MARACUJÁ Cítrico, redondo, azedinho, com sementes pretas pequenas e casca amarelo-claro, ele possui uma polpa aromática e nutritiva, além de saboroso, o maracujá é rico em antioxidantes, fibras, vitamina A e minerais como ferro, magnésio e cálcio	In natura	KG	800	7,39	5.912,00
20	MANGA TOMMY Primeira qualidade, firmes, tenras, sem ferimentos e defeitos. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	In natura	KG	1000	4,30	4.300,00
21	GOIABA VERMELHA OU BRANCA de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	In natura	KG	950	4,39	4.170,50
22	MORANGO fruta carnosa e suculenta de coloração vermelha com sabor agridoce, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto - entregue em bandejas	In natura	UND	500	9,65	4.825,00
23	KIWI é uma fruta que apresenta casca marrom e aveludada, podendo apresentar polpa verde ou amarela a depender da espécie, Apresenta um formato oval, casca fina e marrom, polpa verde, cremosa, com sementes pretas no seu interior e sabor adocicado.	In natura	KG	400	17,99	7.196,00
24	TANGERINA PONKAN deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	In natura	KG	1200	5,35	6.420,00
25	ALFACE LISA, pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação do produto	In natura	UND	300	2,49	747,00
26	PEPINO 1ª qualidade, classe 20, categoria I – deverá apresentar coloração verde claro ou escuro. Deve apresentar-se com as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substancias nocivas a saúde. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto	In natura	KG	550	5,99	3.294,50
27	LARANJA LIMA De boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	In natura	KG	800	3,79	3.032,00
28	ABACAXI pérola ou Havaí: de primeira; graúdo. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	In natura	KG	1000	3,94	3.940,00
29	ABOBRINHA BRASILEIRA de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação do produto.	In natura	KG	550	4,99	2.744,50
30	ACELGA mineira, com folhas íntegras, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	In natura	KG	400	6,49	2.596,00
31	UVA nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	KG	700	9,60	6.720,00
32	MELANCIA redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	In natura	KG	2200	2,09	4.598,00
33	REPOLHO ROXO em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as	In natura	KG	700	5,00	3.500,00

	características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.					
34	REPOLHO VERDE em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	In natura	KG	700	4,99	3.493,00
35	CHUCHU de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto	In natura	KG	1200	4,79	5.748,00
36	BATATA INGLESA lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	In natura	KG	1200	4,44	5.328,00
37	BERINJELA extra, de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	In natura	KG	500	5,29	2.645,00
38	BETERRABA tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	In natura	KG	500	4,44	2.220,00
39	MAÇÃ Fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	In natura	KG	600	9,54	5.724,00
40	PERA WILLIANS de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	In natura	KG	350	8,39	2.936,50
TOTAL						232.295,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo no primeiro ano de vigência da Ata.

Diante da prorrogação da vigência e renovação do saldo original, os limites das adesões previstas nos § 4° e 5° do art. 86 da Lei 14.133/21 serão todos restabelecidos, não cumulando com adesões do período anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- JOSE JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR 70150308450.
45.612.135/0001-46
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40.
Valor: R$ 232.295,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 21 de Agosto de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:1F70071D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2024

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Vieira Torres - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 019, de 07 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilometro, ano e modelo 2024/2024 ou superior para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA						
CNPJ: 08.134.975/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo de passeio, 0 km (zero) quilometro; ano/modelo 2024/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização mínima de 1.0, potência mínima 84 cv (a) e 77 cv (g) flex, cor branco, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção hidráulica ou elétrica, distância mínima entre eixos de 2.500 mm; kit multimídia original de fábrica e vidro elétrico dianteiro, tapetes, protetor de cárter e todos os equipamentos de segurança e acessórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	VOLKSWAGEN	UND	10	91.060,00	910.600,00
TOTAL						910.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA.
08.134.975/0001-14
Item(s): 1.
Valor: R$ 910.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 21 de Agosto de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:32BB1EEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2024

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0005, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 16 , de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Receituários Médicos para a Secretaria de Saúde do Município de Brejo dos Santos–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

VENCEDOR: ADRIEL LAMEC DINIZ ALVES 70385856490						
CNPJ: 42.933.071/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Receituário simples, A5, c/100 folhas sulfite branco 54g	PRÓPRIA	BLOCO	3100	0,93	2.883,00
2	Receituário amarelo tipo A , numeradas c/ 50 folhas	PRÓPRIA	BLOCO	3100	0,99	3.069,00
3	Receituário azul tipo B, numerados c/50 folhas	PRÓPRIA	BLOCO	1800	0,93	1.674,00
4	Receituário de controle especial A5, 2 vias, papel autocopiativo carbonado 54g	PRÓPRIA	UND	1700	0,99	1.683,00
VALOR TOTAL						9.309,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADRIEL LAMEC DINIZ ALVES 70385856490.
42.933.071/0001-97
Valor: R$ 9.309,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 20 de agosto de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:754C4820

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (OUTROS) AO CONTRATO Nº 100210/2023

Processo Administrativo Nº 100060/2023.
Pregão Eletrônico Nº 060/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: ELF Teixeira Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40.
Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 02/10/2024;
Considerando, a solicitação do Sr. Wagner Freitas Lyra, Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura de Princesa Isabel-PB, onde requer a modificação do tipo de carroceria de fechada para o tipo de carroceria aberta do veículo locado através do contrato (itens 1 e 2);
Considerando, a informação do Sr. Wagner, que após uma coversa verbal com Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira, CPF: 099.667.564-01, proprietário da contratada, ficou acertado a troca da carroceria de fechada para carroceria aberta do veículo locado através dos itens 1 e 2 do referido contrato.
Desta forma, os itens 1 e 2 serão pagos de acordo com o demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	V.UNIT. R$	TOTAL R$
1	Prestar serviços mensal com um equipamento para transporte de materiais diversos e outros serviços de interesses da municipalidade, devendo disponibilizar um **Caminhão (tipo aberta)**; carroceria fechada; capacidade de transporte mínima para 4 (quatro) toneladas; Direção hidráulica ou manual; tração 4x2 ou 4x4, Potencai mínima de 120cv. **Despesa com motorista:** Será por conta da contratante; **Despesa com combustível:** Será por conta da contratante; **Despesa com manutenção preventiva e corretiva:** Será por conta da contratante. **Para ficar à disposição:** Secretaria de Infraestrutura.	12	Mês	5.000,00	60.000,00
2	Prestar serviços mensal com um equipamento para transporte de materiais diversos e outros serviços de interesses da municipalidade, devendo disponibilizar um **Caminhão (tipo aberta)**; carroceria fechada; capacidade de transporte mínima para 4 (quatro) toneladas; Direção hidráulica ou manual; tração 4x2 ou 4x4, Potencai mínima de 120cv. **Despesa com motorista:** Será por conta da contratante; **Despesa com combustível:** Será por conta da contratante; **Despesa com manutenção preventiva e corretiva:** Será por conta da contratante. **Para ficar à disposição:** Secretaria de Infraestrutura.	12	Mês	5.000,00	60.000,00

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 21 de agosto de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:04DD86FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0037/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **22 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2024, cotação adicional de preços**

para a aquisição de utensílios de uso doméstico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: aquisição de utensílios de uso doméstico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	PRATOS PLASTICO	1.200	UND			
2	PRATOS VIDRO	100	UND			
3	COPOS PLASICO	1.200	UND			
4	COPOS VIDRO	50	UND			
5	GARFO	100	UND			
6	FACA	100	UND			
7	COLHER	100	UND			
8	COLHER DE PLASTICO	1.200	UND			
9	FACAS GRANDES	20	UND			
10	CUSCUZEIRAS G	10	UND			
11	CUSCUZEIRAS P	10	UND			
12	PANELA DE PRESSÃO 10L	10	UND			
13	PANELA DE PRESSÃO 12L	10	UND			
14	PANELA DE PRESSÃO 15L	10	UND			
15	JARRA PARA SUCO 4L VIDRO	20	UND			
16	JARRA PARA SUCO 2L PLASTICO	10	UND			
17	PANELA CAÇAROLA ALUMUNIO C/ TAMPA 40L	10	UND			
18	PANELA EM ALUMINIO MEDIA 45L	10	UND			
19	PANELA PEQUENA ALUMINIO 16	10	UND			
20	BACIAS G	20	UND			
21	BACIAS P	20	UND			
22	POTES PARA BISCOITO (G)VIDRO OU PLASTICO	10	UND			
23	POTES PARA BISCOICO (M) VIDRO OU PLASTICO	10	UND			
24	POTES PARA BISCOITO (P) VIDRO OU PLASTICO	10	UND			
25	CONCHA (G) ALUMINIO N2	15	UND			
26	CONCHA (P) AÇO INOX	15	UND			
27	PANOS DE PRATO	150	UND			
28	RECIPIENTES DE PLASTICO	55	UND			
29	XICARAS	50	UND			
30	GARRAFA DE CAFÉ	20	UND			
31	ESCORREDOR DE ARROZ	10	UND			
32	ESCORREDOR PARA MACARRÃO	10	UND			
33	GARRAFA PARA AGUA	30	UND			
34	TRAVESSAS	25	UND			
35	PENEIRAS	20	UND			
36	FRIGIDEIRAS G ALUMINIO	10	UND			
37	FRIGIDEIRAS P ALUMINIO	10	UND			
38	BANDEJA PLASTICO 10 L	25	UND			
39	BANDEJA/ TRAVESSA DE VIDRO (G)	25	UND			
40	CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA (G) ALUMINIO	10	UND			
41	CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA (M) ALUMINIO	10	UND			
42	CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA (P) ALUMINIO	10	UND			
43	POTES PARA TEMPEROS INOX OU VIDRO	40	UND			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de entregar os produtos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto. A entrega será por conta da contratada em cada secretaria solicitada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos produtos fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5F248A8B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0038/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II e VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **22 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2024, cotação adicional de preços para** a contratação de Pessoa Jurídica para locação de uma van com capacidade para 15+1 passageiros, com motorista e combustível por conta da contratante no prazo de 60 (sessenta) dias, para transportes de pacientes do município de Santana dos Garrotes-PB no tratamento fora do domicilio (TFD), que obedecerá às disposições do art. 75, incisos II e VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de uma van com capacidade para 15+1 passageiros, com motorista e combustível por conta da contratante no prazo de 60 (sessenta) dias, para transportes de pacientes do município de Santana dos Garrotes-PB no tratamento fora do domicilio (TFD), que obedecerá às disposições do art. 75, incisos II e VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	V/ UNIT MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	Locação de uma van com capacidade para 15+1 passageiros, com motorista e combustível por conta da contratante no prazo de 60 (sessenta) dias, para transportes de pacientes do município de Santana dos Garrotes-PB no tratamento fora do domicilio (TFD).	MÊS	02			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de saúde do municipio de Santana dos Garrotes – PB.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de entregar o objeto constante nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. Manutenção e seguro por conta da contratada.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
Motorista e combustível por conta da contratante.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de dois meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C18A4BFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 024/2024

Resultado da Homologação					
0001 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT – 12.000 BTUS - CFHQ12POS2AX - Valor Referência: 2.785,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BEL MICRO COMPUTADORES LTDA	CFHQ12POS2AX	12 Unidade	1.725,20	20.702,40	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0002 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS - CFSPL24PIS2AX-220-SD - Valor Referência: 4.862,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ECOMIX COMERCIO LTDA	CFSPL24PIS2AX-220- SD	20 Unidade	3.904,00	78.080,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0003 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT – 9.000 BTUS - CFHQ09POS2AX - Valor Referência: 2.411,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BEL MICRO COMPUTADORES LTDA	CFHQ09POS2AX	18 Unidade	1.614,50	29.061,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0004 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT – 18.000 BTUS - CFSPL18POS2AX-220-TD - Valor Referência: 3.791,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ECOMIX COMERCIO LTDA	CFSPL18POS2AX-220- TD	8 Unidade	2.849,00	22.792,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0005 - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS- ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA CROMADA TIPO MAÇANETA COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 90 X 40 CM. - 0EEA301001 - Valor Referência: 1.521,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452	0EEA301001	32 Unidade	493,00	15.776,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0006 - ARMARIO DE COZINHA ARMARIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO ALTURA: 1,80 M TIPO: DE PÉ LARGURA: 0,96 M PROFUNDIDADE: 0,40 M QUANTIDADE PORTAS: 6 UM QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UM GARANTIA MÍNIMA: SEIS (06) MESES - MANU - Valor Referência: 1.531,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	MANU	13 Unidade	950,00	12.350,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0007 - ARMARIO EM AÇO PARA VESTIÁRIO (- 8 PORTAS. COM PISTÕES PARA CADEADO, VENTILAÇÃO NAS PORTAS E GANCHOS INTERNOS PARA PENDURAR ROUPAS. MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. VÃO DAS PORTAS: ALTURA: 0,95 M, LARGURA: 0,30 M, PINTURA EPOXI NA COR CINZA. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24.) - PANDIN - GRP502/8 DI - Valor Referência: 1.630,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PANDIN - GRP502/8 DI	14 Unidade	840,20	11.762,80	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0008 - ARQUIVO DE AÇO 1,60X,0,50X0,60 EM TODA SUA ESTRUTURA, COM FUNDO EM MDF 6MM E COM 04 GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTA SUSPENSAS NA COR MAPLE INTERNO E EXTERNO, COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 30MM POST FORMING, COM CHAVES SIMULTÂNEA, CORREDIÇA TELESCOPIA E PUXADORES DE METAL E SAPATAS REGULÁVEIS. - arq - Valor Referência: 1.296,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M B TAVARES BARRETO LTDA	arq	5 Unidade	560,70	2.803,50	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0009 - ARMÁRIO SEMI ABERTO C/PORTAS DE ABRIR NA PARTE INFERIOR- ARMÁRIO ALTO, SEMI ABERTO C/ PORTAS DE ABRIR, C/CHAVES, UMA PRATELEIRA INTERNA E UMA EXTERNA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELÂNICO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM BN. BASE EM QUADRADO DE AÇO BNT 1010/1020 TUBULAR, C/ TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PUXADORES EM ALUMÍNIO. SISTEMA DE NIVELAMENTO C/ PARAFUSO INTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 X 49, 5 X 160 CM. - ARM SEMI A - Valor Referência: 1.100,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	ARM SEMI A	5 Unidade	679,50	3.397,50	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0011 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS E FILTRO AQUAPLUS AP 220 - KNOX - KX10 - Valor Referência: 3.399,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	KNOX - KX10	3 Unidade	2.380,00	7.140,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0012 - BEBEDOURO, ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS,-TIPO COLUNA, - CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS-GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI-DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (NATURAL E GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA -TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, -RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS-COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H-NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC -TENSÃO DE 127 VOLTS DIMENSÕES DO GABINETE: -ALTURA MÍNIMA DE 900 MM E MÁXIMA DE 1.000 MM, - LARGURA MÍNIMA DE 300 MM E MÁXIMA DE 350 MM, -PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 270 MM E MÁXIMA DE 350MM.-EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM-IEC 335-1:1998 E SELO INMETRO.-GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO - K20 - Valor Referência: 832,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	K20	10 Unidade	656,34	6.563,40	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0013 - BIRÔ MESA ESCRITÓRIO ALTURA: 75 CM COMPRIMENTO: 1,30 M LARGURA: 60 CM MATERIALESTRUTURA: AÇO MATERIAL TAMPO: MDP REVESTIMENTO TAMPO: PVC COR TAMPO: PRETA ESPESSURA TAMPO: 18 MM - bir - Valor Referência: 672,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M B TAVARES BARRETO LTDA	bir	21 Unidade	162,00	3.402,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0014 - CADEIRA PADRÃO SECRETÁRIA, COM BASE GIRATÓRIA, PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NR17. APRESENTA ENCOSTO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E OPÇÕES DE BRAÇO FIXO OU REGULÁVEL. IDEAL PARA ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, REUNIÃO E HOME OFFICE. CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM ESPALDAR BAIXO E CONCHA DUPLA. MEDIDAS: ASSENTO: 44 X 5 X 40 CM (L X A X P) ENCOSTO: 36 X 30 X 5 CM (L X A X P) MEDIDAS EXTERNAS COM BRAÇOS: 54 X 85 X 50 CM (L X A X P). - PRIZI - Valor Referência: 420,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	PRIZI	33 Unidade	292,00	9.636,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0015 - CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA SEM BRAÇO, CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA SEM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA 35MM. ESTRUTURA EM AÇO TUBOLAR 7/8 NA COR PRETA. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 36CM ALTURA X 42CM LARGURA; DIMENSÕES DO ASSENTO: 44CM LARGURA X 43CM PROFUNDIDADE; PESO SUPORTADO: 110 KG; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 8,10KG. - cad - Valor Referência: 205,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M B TAVARES BARRETO LTDA	cad	62 Unidade	90,00	5.580,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana

					Maria da Silva Oliveira

0016 - CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL DA ESTRUTURA: -PU-PVC-PLÁSTICO AÇO MADEIRA – ESPUMA; AMBIENTE: ESCRITÓRIO; TIPO PRESIDENTE; CARACTERÍSTICAS GIRATÓRIA; REVESTIMENTO ESTOFADA; PESO SUPORTADO 90KG; PÉS – RODÍZIOS; ACABAMENTO -PU-PVC; ASSENTO - ACOLCHOADO; COR: PRETO; ASSENTO- REGULÁVEL; QUANTIDADE DE PÉS 5; MATERIAL DOS CROMADO PÉS; ASSENTO PU; MATERIAL DO ASSENTO D52; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA MÍNIMA 108CM MÁXIMA 119CM; DIMENSÕES DO PRODUTO PROFUNDIDADE 60CM; PESO DO PRODUTO 15,4KG; PESO DO PRODUTO 17,2KG O COM EMBALAGEM; ENCOSTO – FIXO; AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DA ALAVANCA DO PISTÃO, POSICIONADA ABAIXO DO ASSENTO; DIMENSÕES DO PRODUTO 61CM. - OTELO CSDR04 - Valor Referência: 1.200,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	OTELO CSDR04	25 Unidade	650,00	16.250,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0017 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DA ESTRUTURA: MATERIAL FEITO DE MALHA E PVC BRAÇOS DE CROMO E POLIPROPILENO MECANISMO DE INCLINAÇÃO CROMO, COM DIÂMETRO 320MM - RODAS DE NYLON COM DIÂMETRO 50MM; TIPO PRESIDENTE; CARACTERÍSTICAS GIRATÓRIA ALTURA AJUSTÁVEL; REVESTIMENTO ESTOFADA; DENSIDADE 24; ASSENTO ACOLCHOADO; MATERIAL DO ASSENTO: MALHA E ESPUMA; PESO SUPORTADO 120KG; ENCOSTO FIXO; BRAÇO FIXOS; PÉS RODÍZIOS; QUANTIDADE 5 DE PÉS; MATERIAL DOS PÉS: CROMO; SISTEMA DE MONTAGEM: MANUAL DE INSTRUÇÕES; COR PRETO; CERTIFICAÇÕES EN1335; PESO DO PRODUTO 11KG; PESO DO PRODUTO O COM EMBALAGEM 12,5KG; DIMENSÕES DO PRODUTO -LARGURA: 58CM- ALTURA: 101CM-PROFUNDIDADE 58CM; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM; DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 71CM- ALTURA: 58CM - PROFUNDIDADE: 22,5CM. - CADEIRA GIRATORIA - Valor Referência: 701,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CADEIRA GIRATORIA	20 Unidade	694,95	13.899,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0018 - CADEIRA ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS: GIRATÓRIA, COM AJUSTE DE ALTURA E ALMOFADA PARA LOMBAR; COR PRETO E VERMELHO; DENSIDADE: ESPUMA DO ASSENTO 7CM, ESPUMA TRASEIRA 6CM; PESO SUPORTADO ATÉ 120KG; ELEVAÇÃO A GÁS 100MM, CLASSE 2; AJUSTE DE ALTURA 44 A 54CM; MECANISMO TILTED MECHANISM; REVESTIMENTO SCRATCH RESISTENTE PU; ASSENTO ACOLCHOADO COM ESPUMA; MATERIAL DOS BRAÇOS: NYLON COM ALMOFADA DE PU NA PARTE SUPERIOR; MATERIAL ESTRUTURA: INSIDE FRAME PLYWOOD; RODAS 5 RODAS; SISTEMA DE MONTAGEM: MANUAL; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 16KG; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: ALTURA 72CM, LARGURA: 27CM, PROFUNDIDADE: 55CM. - PRIZI - Valor Referência: 736,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	PRIZI	25 Unidade	400,00	10.000,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0019 - CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS INFANTIL - 03 A 05 ANOS: DESCRIÇÃO: O CONJUNTO DE MESA HEXAGONAL COM 6 CADEIRAS CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE RESISTÊNCIA DESIGN SIMPLES E COLORIDO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: TAMPO COM AS BANCAS E CARTEIRAS JUNTAS EM CONJUNT: ALTURA 58 CM E LARGURA 117 CM; TAMPO INDIVIDUAL 4 LADOS: 21 CM, 39 CM, 39 CM E 56 CM; COMPOSIÇÃO: METALON, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO DOS TUBOS (20X20) EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS C/ BUCHA AMERICANA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS / PORCA AMERICANA (FACILITANDO A MONTAGEM). OS METAIS TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA. MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO); MATERIAL DO ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO); MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON 20X20; PLÁSTICO NÃO TÓXICO; IDADE RECOMENDADA: 03 A 05 ANOS DE IDADE. - CJH - Valor Referência: 3.200,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M B TAVARES BARRETO LTDA	CJH	50 Unidade	990,00	49.500,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0020 - CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182 KG, COMPRIMENTO: 43 CM, LARGURA: 40,6 CM, ALTURA: 86,7 CM, ALTURA DO ASSENTO: 45 CM. - CADEIRA BISTRÔ AMANDA - Valor Referência: 60,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CS REI DO PLASTICO EIRELI	CADEIRA BISTRÔ AMANDA	600 Unidade	41,00	24.600,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0021 - ESTANTE EM AÇO, COM 06 PRATELEIRAS, CAPAC. POR PRATELEIRAS 100 KG. COM REFORÇO, NA COR AZUL CAPRI. - PANDIN - EP6BR-VU - Valor Referência: 338,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PANDIN - EP6BR-VU	30 Unidade	289,50	8.685,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0022 - FOGÃO DE PISO 04 BOCAS ACEND AUTOMATICO - BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC - Valor Referência: 856,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC	3 Unidade	624,50	1.873,50	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0023 - FOGÃO DE PISO 06 BOCAS E FORNO AUTO LIMPANTE - ESMALTEC - BALI 6BC - Valor Referência: 1.720,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESMALTEC - BALI 6BC	4 Unidade	883,00	3.532,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0024 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS DUPLAS A GÁS BAIXA PRESSÃO M4D4 MODELO: M4D4 EM LINHA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA FUNCIONAMENTO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO. Nº DE QUEIMADORES: 4; TIPO DE QUEIMADORES: DUPLOS; GRELHA EM FERRO 40X40 EM FERRO FUNDIDO; MESA COM PERFIL 10 CM; REGISTRO CROMADO 1/4"; POTÊNCIA DO QUEIMADOR DUPLO: 5.586 KCAL/H; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO; CONSUMO DO QUEIMADOR DO FORNO 70: 0,380 KG/H. ALTURA: 82 CM; LARGURA: 1,06 M; PROFUNDIDADE: 1,06 M; PESO: 93,5KG. - ITAJOBI - 4BC - Valor Referência: 1.450,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ITAJOBI - 4BC	2 Unidade	890,00	1.780,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0025 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS - 3 QUEIMADORES DUPLA CHAMA. COM ESTRUTURA EM AÇO E FERRO. POSSUI FORNO COM CAPACIDADE PARA 107 LITROS E 3 NÍVEIS DE GRADES. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL, FUNCIONA À BASE DE GÁS. COR BRANCO E PRETO. MODELO IMPERADOR. TIPO DE FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL- GRELHAS: FERRO FUNDIDO; - FORNO: AÇO. BOCAS 6. TIPO DE QUEIMADORES 03 QUEIMADORES DUPLOS. TIPO DE CHAMA; DUPLA CHAMA 03 QUEIMADORES DE DUPLA CHAMA E 03 QUEIMADORES CHAM SIMPLES NORMAL. TIPO DE ACENDIMENTO MANUAL. RECURSOS GRADES INDIVIDUAIS. CARACTERÍSTICAS DO FORNO; CAPACIDADE 107 L. TEMPERATURA 270º C. PRATELEIRAS 02 GRADES COM 3 NÍVEIS. GRILL NÃO. TIPO DE GÁS GLP. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PRESSÃO DO GÁS 2 KG. PESO APROXIMADO; PESO DO PRODUTO 78 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 85 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS. PRODUTO (L X A X P): 85 X 82 X 75 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 130 X 85 X 80 CM. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDO 3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). - ITAJOBI - 6BC/CF - Valor Referência: 2.689,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ITAJOBI - 6BC/CF	2 Unidade	1.675,50	3.351,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0026 - GELADEIRA USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L -CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L -CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L -TENSÃO: 110V OU 220V FREQÜÊNCIA: 60 HZ -CONSUMO: 58,1

KWH/MÊS (110V) CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V) -COR: BRANCO -DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP) -PESO APROXIMADO: 84,5KG. - CRM50 - Valor Referência: 4.629,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CRM50	6 Unidade	3.000,00	18.000,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0027 - GELADEIRA NA COR BRANCA APROX 300 LTS - PRATELEIRA ARMADA AJUSTÁVEIS, RESISTENTE DE FRUTAS E VERDURAS, DIMENSÃO APROX. 550X1675X660 MM, CESTA DE OVOS REMOVIVEIS, DESCONGELAMENTO AUTOMATICO.ILUMINAÇÃO NO REFRIGERADOR, PÉS DESLIZANTE FRONTAIS E TRASEIROS, GARANTIA CONTRA CORROSÃO NA PORTA, CAPACIDADE DO FREEZER, APROX. 50 LITROS, POTENCIA 110V/220V, APRESENTAR CATÁLOGO, GARANTIA. - CRB36 - Valor Referência: 3.047,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CRB36	1 Unidade	2.180,00	2.180,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0028 - LAVADOURA DE ROUPA 15KG - TURBO CAPACIDADE DE 15KG; EXCLUSIVA TECLA ECONÔMICA PRATICIDADE TOTAL NO APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA LAVAGEM PARA OUTROS FINS. TUBO DE SECAGEM; FILTRO PEGA-FIAPOS NO AGITADOR; DUPLO ENXAGUE; DISPENSER INTELIGENTE; PROGRAMA RÁPIDO 19 MINUTOS; DILUIÇÃO INTELIGENTE; RÉGUA INDICADORA; 4 NÍVEIS DE ÁGUA; TECLA AVANÇA ETAPAS; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; PROGRAMA TÊNIS; CESTO COM 10 ANOS DE GARANTIA EM POLIPROPILENO. - ASIN 0EB0CKC4997X - Valor Referência: 2.618,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452	ASIN 0EB0CKC4997X	2 Unidade	1.982,00	3.964,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0029 - LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE TOTAL 04 (QUATRO) LITROS, TENSÃO MONOVOLT 127 V OU 220 V; POTÊNCIA ELÉTRICA 1200 W - 50/60HZ; ROTAÇÃO 18000 RPM; CORPO AÇO INOX; COPO INOX / ALUMÍNIO; TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO; FACAS AÇO INOX; ALTURA 620 MM; LARGURA 181 MM; PROFUNDIDADE 300 MM; PESO LÍQUIDO 3,76 KG; CONFORMIDADE PORTARIA 371. - LQL.4 - Valor Referência: 674,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452	LQL.4	5 Unidade	496,00	2.480,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0030 - LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE TOTAL 06 LITROS, TENSÃO MONOVOLT 127 V OU 220 V; POTÊNCIA ELÉTRICA 1200W - 50/60HZ; ROTAÇÃO 18000 RPM; CORPO AÇO INOX; COPO INOX / ALUMÍNIO; TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO; FACAS AÇO INOX; ALTURA 620 MM; LARGURA 181 MM; PROFUNDIDADE 300 MM; PESO LÍQUIDO 3,76 KG; CONFORMIDADE PORTARIA 371. - VITHORY - 06L - Valor Referência: 1.072,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VITHORY - 06L	3 Unidade	680,50	2.041,50	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0031 - LIQUIDIFICADOR MODELO DOMESTICO POWER MAX 1200W LIMPA FÁCIL PT LN78 220V; 15 VELOCIDADES; LÂMINA REMOVÍVEL; 3,1 LITROS DE CAPACIDADE; LÂMINAS DE CORTE NA ANGULAÇÃO CORRETA PARA PROCESSAR ATÉ OS INGREDIENTES MAIS DUROS E QUE PODEM SER USADAS PARA DIFERENTES PREPAROS. - MONDIAL - Valor Referência: 270,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	MONDIAL	10 Unidade	170,00	1.700,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0032 - LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE REMOVÍVEL 12 LITROS - BRINOX - Valor Referência: 150,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	BRINOX	10 Unidade	115,00	1.150,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0033 - LONGARINA, DE 03 LUGARES, ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, TEXTURIZADO, ERGONÔMICO, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, COM 3MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO, MEDINDO 465MM X 400MM (LARGURA X PROFUNDIDADE) COM FUROS QUADRADOS PARA VENTILAÇÃO, BORDAS LATERAIS E DE FUNDO COM 15MM DE ESPESSURA, FIXADO A LONGARINA ATRAVÉS DE FLANGE CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 3,00MM, FQDO, SAE 1006/1008 - EM FQDO, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM BARRA CHATA DE ACO SAE 1010 DE ¼" X 1.1/4", FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA EPÓXI; FIXAÇÃO DAS FLANGES AS BARRAS DA LONGARINA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/8" X 1"; ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, INJETADO, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, TEXTURIZADO, ERGONÔMICO, COM 3MM DE ESPESSURA, MEDINDO 460MM X 290MM COM FUROS PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO; ASSENTO/ENCOSTO: INTERLIGADOS ATRAVÉS DE 2 (DOIS) TUBOS OBLONGOS 16 X 30MM # 16 1,5MM ENCAIXADOS AO ESTRUTURAL DO ENCOSTO E FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. - long - Valor Referência: 508,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M B TAVARES BARRETO LTDA	long	16 Unidade	237,60	3.801,60	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0034 - MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO. - mesimp - Valor Referência: 380,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M B TAVARES BARRETO LTDA	mesimp	2 Unidade	90,00	180,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0035 - MESA CONJUNTO COM CADEIRAS; MESA 160X90CM COM 6 CADEIRAS PARA COZINHA; AÇO NOBRE MÓVEIS CROMADO/PRETO. AÇO NOBRE MÓVEIS; PESO DO PRODUTO 100,44 QUILOGRAMAS; ESTILO MODERNO; MONTAGEM NECESSÁRIA; FORMA RETANGULAR. - Natani - Valor Referência: 1.850,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452	Natani	8 Unidade	1.162,00	9.296,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0036 - MESA PARA COMPUTADOR, BASE EM FERRO PINTADO, C/ 02 GAVETAS E 01 PORTA, SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA E TECLADO, COM RODÍZIOS. - mescomp - Valor Referência: 544,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M B TAVARES BARRETO LTDA	mescomp	11 Unidade	185,40	2.039,40	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0037 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM L- CONJUNTO COM CADEIRA; ALTURA 73,8 CM; LARGURA ,72M; PROFUNDIDADE 1,41M; MATERIAL MDP. - mesesc - Valor Referência: 862,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M B TAVARES BARRETO LTDA	mesesc	36 Unidade	361,80	13.024,80	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0038 - MESA PLÁSTICA COR BRANCA CARATERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE.

SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS E É EMPILHÁVEL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 70 CM; DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 70,5 CM; PESO: 3,85 KG (+- 40G); LATERAL: 34 X 3 CM; TAMPO: 4 PARTES DE 15X15 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO. - mesplas - Valor Referência: 205,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M B TAVARES BARRETO LTDA	mesplas	150 Unidade	63,00	9.450,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0039 - SMARTPHONE 8 GB DE MEMÓRIA RAM; 256 GB RAM INTERNA; G85 OCTA-CORE; 5000 AMPERES (MAH); TELA 6.74; 90 G RETS HD; DISPLAY; 50MP CÂMERA; NFC; GLOBAL VERSION (PURPLE) - Redmi 13C Dual Chip 256GB - Valor Referência: 1.605,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Redmi 13C Dual Chip 256GB	2 Unidade	910,00	1.820,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0040 - SMARTPHONE 6 GB DE MEMÓRIA RAM; 128 GB DE MEMÓRIA RAM INTERNA; 5000 MAH; TELA 6.74; 90 GRETS; DISPLAY; 50MP CÂMERA; NFC G85 GLOBAL VERSION (PURPLE) - Redmi 13C Dual Chip 256GB - Valor Referência: 1.405,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Redmi 13C Dual Chip 256GB	2 Unidade	984,00	1.968,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0041 - SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVELCARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL POTÊNCIA: 750 W TENSÃO: 220 V - ULTRA - Valor Referência: 186,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	ULTRA	12 Unidade	104,00	1.248,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0042 - TELEVISOR SMART TV COLORIDO, DE 42 POLEGADAS, LED, COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, SINTONIA PARA ATE 181 CANAIS, SINTONIZADOR UHF/VHF E TV A CABO, ENTRADA PARA ÁUDIO E VÍDEO, SISTEMA DE COR PAL-M/PAL-N/NTSC, SOM ESTÉREO, DECODIFICADOR DE LEGENDA, BIVOLT (110 E 220 VOLTS), GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - TL066M - Valor Referência: 1.875,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	TL066M	2 Unidade	1.375,00	2.750,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0043 - TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL 2,10X1,5M - TELA RETRÁTIL COM TRIPÉ 210 X 150 CM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO. PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA (PADRÃO) TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE. (ALTURA DE ATÉ 2,80MTS) ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO. TECIDO DE PROJEÇÃO MATT WHITE PROPRIO PARA PROJEÇÃO COM GANHO DE BRILHO. - KITPROJ70 BOLSA - Valor Referência: 508,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452	KITPROJ70 BOLSA	2 Unidade	280,00	560,00	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0044 - VENTILADOR PAREDE 50CM - VENTISOL - NEW 50CM GR - Valor Referência: 268,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VENTISOL - NEW 50CM GR	18 Unidade	160,93	2.896,74	Homologado em 20/08/2024 09:13:55 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0CDEA965

